



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 10116 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Regulamenta o Adicional de Indenização de Transporte - AIT - de que trata o art. 24 da Lei 0982, de 03 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 0613, de 11 de julho de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0030.1654.2582.0002/2025 - GABINETE/SEFAZ**,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Adicional de Indenização de Transporte - AIT devido aos servidores da carreira GTAF.

§ 1º O Percentual do AIT será de 10% calculado sobre vencimento básico do nível GFA6, ou GFF6.

§ 2º O AIT será pago mensalmente aos servidores quando no exercício de atividade externa de fiscalização, nos termos do art. 24 da Lei 0.982, de 03 de abril de 2006.

§ 3º Ato do Secretário de Estado da Fazenda definirá os locais e atividades consideradas externas, para fins de percepção do adicional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

*** Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8550, de 05/12/25**

Protocolo 131040

DECRETO Nº 10123 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Dulcicleide Oliveira de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Silvio Camilo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130968

DECRETO Nº 10124 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1294, de 11/03/15 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Adson Victor Sousa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de inscrição/inclusão das propostas, acompanhamento e fiscalização do Projeto **“Convênios Federais”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130969

DECRETO Nº 10125 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0008/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2 - 40HS, Matrícula nº 0086522-2-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Hedilano Luiz da Silva Maciel**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Educação - SEED, a contar de 23 de abril de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 23 de abril de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131009

DECRETO Nº 10126 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0490P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Delma Nazare Oliveira de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível II, Referência 22, Matrícula nº 0040188-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131010

DECRETO Nº 10127 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0349/2025 GAB - FEPPIR**,

RESOLVE:

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Encontro

dos Gestores do SINAPIR, no período de 07 a 09 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130981

DECRETO Nº 10128 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0349/2025 GAB - FEPPIR**,

RESOLVE:

Designar **Laura Cristina da Silva**, Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 09 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130984

DECRETO Nº 10129 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1553/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da "5ª Reunião Extraordinária | 2025 do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, no dia 09 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130987

DECRETO Nº 10130 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.1553/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **Coronel QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da

Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no dia 09 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130988

DECRETO N° 10131 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.1626/2025 GAB - SEAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Aline Paranhos Varonil Gurgel**, Secretária de Estado de Assistência Social, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 14ª conferência de assistência social, no período de 05 a 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130990

DECRETO N° 10132 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.1626/2025 GAB - SEAS**,

R E S O L V E :

Designar **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assistência Social, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130991

DECRETO N° 10133 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ághata Paula Favacho Dias** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130996

DECRETO N° 10134 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelo Guido Cavalcante Juarez** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação Científica/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 130998

DECRETO N° 10135 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rai Campos Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formação e Divulgação Científica/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131000

DECRETO N° 10136 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jomo Vaz Machado** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131001

DECRETO N° 10137 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Guido Cavalcante Juarez** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131003

DECRETO Nº 10138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0015.0036.0738.0012/2025-CMDO/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **CEL QOCBM Vilmar Laurindo Júnior**, Matrícula nº 683566, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131005

DECRETO Nº 10139 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Ofício nº 340101.0077.5118.0204/2025 CORREG/CEJUD - PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 001/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Escrivão: 1º TEN QOPMA Kátia do Socorro Sanches da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131006

DECRETO Nº 10140 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Ofício nº 340101.0077.5118.0204/2025 CORREG/CEJUD - PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 002/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Escrivão: 1º TEN QOPMA Ana Paula Araújo dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131007

DECRETO Nº 10141 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Ofício nº 340101.0077.5118.0204/2025 CORREG/CEJUD - PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 003/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Relator: TEN CEL QOPMC Gleidson Pantoja Rocha
- Escrivão: TEN CEL QOPMC Manoel Fernando Alves Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131011

DECRETO Nº 10142 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido no **Ofício nº 340101.0077.5118.0204/2025 CORREG/CEJUD - PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir membro do Conselho de Justificação nº 004/2025 - PMAP, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Escrivão: 1º TEN QOPMA Antônio Carlos Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131012

DECRETO Nº 10143 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5087/2025-GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Cleiton Lopes de Carvalho** do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 0995950-5-01, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 19 de novembro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131013

DECRETO Nº 10144 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0027/2025-SAGEP/SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Gessica dos Anjos Lobo** do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0997978-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá), lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a

contar de 14 de outubro de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131014

DECRETO Nº 10145 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0551P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Italene do Socorro Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0049863-7-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131017

DECRETO Nº 10146 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0571P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Gilberto Luiz Mendes Reis**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0036922-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131018

DECRETO Nº 10147 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0566P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana de Souza Paiva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030854-4-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131019

DECRETO Nº 10148 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0533P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marli Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0036840-7-01, lotada na Controladoria Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131021

DECRETO Nº 10149 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0519P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lindalva Braga da Costa da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0042917-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131022

DECRETO Nº 10150 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0591P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Piedade Rosario da Luz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0031409-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131023

DECRETO N° 10151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0628P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Frayne Machado da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030971-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131024

DECRETO N° 10152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0695P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Franciney Almeida Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0036372-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131025

DECRETO N° 10153 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0590P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Elson Messias Silva de Almeida**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 00332240-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131026

DECRETO N° 10154 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0575P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dinora de Souza Cunha Cardozo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 21, Matrícula nº 0043420-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131027

DECRETO Nº 10155 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; arts. 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0573P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marta Freitas de Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0033891-5-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131028

DECRETO Nº 10156 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0614P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ivanildo Duarte da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0034604-7-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131029

DECRETO Nº 10157 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0499P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e Regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marcos Jose da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031971-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131030

DECRETO Nº 10158 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; arts. 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0405P - AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangila Avelar Deniur**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0033655-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131031

DECRETO Nº 10159 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0595P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Carlos Augusto Leão Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0024752-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131032

DECRETO Nº 10160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0524P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleoneide da Costa Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão VI, Matrícula nº 0036457-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131033

DECRETO Nº 10161 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0548P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jurema Mendes Salvador**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0040188-9-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131034

DECRETO Nº 10162 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0606P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Celeste Nunes da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031331-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131035

DECRETO N° 10163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0584P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosemeire da Silva Alencar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão 19, Matrícula nº 0083244-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131036

DECRETO N° 10164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0448P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Zacarias Pereira Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 22, Matrícula nº 0033291-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131037

DECRETO N° 10165 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0480.2025-PRESID**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2025, os termos do Decreto nº 4552, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7557, de 06 de dezembro de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Raimundo Sérgio Moreira de Lemos** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131038

DECRETO N° 10166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0191/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, até o dia 09 de dezembro de 2025, os termos dos **Decretos nºs 9925 e 9926**, ambos de 28 de novembro de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.545, de 28 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131039

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 202/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria 199/2025 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial nº 8548, de 03 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0112/2025-GSI, de 09 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do período de viagem dos militares designados na Portaria 199/2025 - GSI/GEA, que permaneceram no município de Oiapoque - AP, até o dia 04 de dezembro de 2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130873

PORTARIA Nº 203/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0111/2025-GSI, de 09 de dezembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 02 a 04 de dezembro de

2025, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em cumprimento de agenda institucional no referido município.

TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 130878

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 239/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra Maria Cardoso de Oliveira** (Responsável por atividade nível III) para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Pessoal (UDP) desta Controladoria, no período de 08 a 22/12/2025, em substituição ao servidor titular **Pedro Monteiro Arraes Filho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 130931

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 822/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora do Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe da Procuradoria de Judicial - PJUD, bem como responder pelos processos do núcleo judicial da saúde**, durante as Férias do titular **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no período de **05 a 19 de dezembro do corrente ano**.

Art. 2º - Fica tornada sem efeito a Portaria n.º 803/2025 - PGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 130763

PORTARIA Nº 819/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026-GAB/PGE e o PROCESSO Nº 0019.0332.0883.0069/2025 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, e Procurador-Chefe Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, 15 (Quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia **07 a 21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 130900

PORTARIA Nº 820/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

Considerando que o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026 corresponde ao recesso dos membros da carreira de Procurador do Estado do Amapá, nos termos do art. 67 LC nº 089/2015, a exemplo do que ocorre com as carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado, definidos por resolução do CNJ;

Considerando que durante o período de recesso as atividades do Poder Judiciário e do Ministério Público federal e estadual funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades da PGE durante o período de recesso em decorrência do afastamento dos membros da carreira, bem como dos servidores;

Considerando o Decreto nº 9953 de 01 de dezembro de 2025, que estabelece o calendário para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que durante o período de recesso as atividades de defesa administrativa e judicial do Estado, bem como as de consultoria jurídica da administração, funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência.

Art. 2º- Durante o período de recesso, a contar de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, o horário de atendimento ao público externo na Procuradoria-Geral do Estado será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

§ 1º. O Gabinete da Procuradoria-Geral funcionará com atendimento ao público externo nos termos do caput deste artigo, e sob o regime de plantão das 14h00 às 18h00, somente em expediente interno, durante todo o período de recesso descrito no caput do Art. 2º desta portaria, bem como por meio do contato telefônico WhatsApp: (96) 98410-3046 e E-mail: gabinete@pge.ap.gov.br e/ou gabinetepge15@gmail.com.

§ 2º. O setor de atendimento, que trata de parcelamento da Procuradoria Tributária, funcionará nos termos do caput art. 2º, bem como disponibilizará contato telefônico WhatsApp: (96) 98401-9804, e-mail: atendimento.ptriap@gmail.com; e também será disponibilizado o contato telefônico WhatsApp da Associação dos Procuradores do Amapá: (96) 98400-8871.

§ 3º A Secretaria-Geral, funcionará nos termos do caput deste art. 2º, bem como permanecerá a escala de plantão por meio do e-mail: plantaopgeap@gmail.com e contato via WhatsApp: (96) 98400-6818.

§4º A Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios - PLCC e a Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM poderão dirimir dúvidas dos assistentes técnicos jurídicos lotados nos órgãos por meio do contato via WhatsApp: (96) 98410-0276.

§ 5º. A Ouvidoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá funcionará nos termos do caput deste art. 2º, bem como permanecerá a escala de plantão por meio do e-mail: ouvidoria@pge.ap.gov.br.

Art. 3º Designar os Procuradores do Estado, abaixo relacionados para cumprirem escala de plantão no período do recesso descrito no caput do Art. 2º desta portaria.

Dr. Thiago Lima Albuquerque
Dr. Narsen de Sá Galeno
Dr. Rodrigo Marques Pimentel
Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho

Art. 4º - Os procuradores citados no art. 3º, responderão por toda e qualquer demanda extrajudicial, judicial e administrativa, tanto da Procuradoria Geral do Estado do Amapá como da Procuradoria de Brasília.

§ 1º. A distribuição dos processos mencionados no caput deste artigo seguirá ordem sequencial, tanto em relação aos feitos extrajudiciais, administrativos como judiciais, preferencialmente, na proporção de um feito para cada procurador, independentemente da matéria.

§2º. Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, as matérias judiciais a serem distribuídas sob o regime de plantão serão unicamente as mencionadas no art. 4º do Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ, bem como os atos de semelhante conteúdo oriundos dos demais órgãos do Poder Judiciário nos quais atue a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

§3º. Se, durante o período de plantão, sobrevier intimação ou citação da fazenda pública, e bem assim, derem entrada na Secretaria-Geral processos judiciais que não sejam de natureza urgente, será promovida a distribuição regular dos mesmos a todos os procuradores que, normalmente, participariam da distribuição, inclusive os plantonistas.

§ 4º. Em se tratando de processos administrativos que não sejam de natureza urgente, a distribuição regular somente será retomada ao término do período de plantão. Neste caso, os processos serão devolvidos ao órgão de origem.

§ 5º. O Recesso de que cuida esta portaria não possui natureza jurídica de férias para quaisquer efeitos, de maneira que nenhum Procurador do Estado ou outro servidor poderá apresentar recusa receber processos distribuídos durante tal período.

§ 6º. Observado o disposto nos §§ 3º a 5º, o cumprimento do recesso não elide aos Procuradores a obrigação de emissão de pareceres, nos casos urgentes relativos aos processos distribuídos até a data do início do plantão, hipótese em que o Procurador deverá adotar as providências necessárias no prazo próprio ao ato.

I - Para efeitos do que dispõe o § 6º, são considerados urgentes os processos relacionados nas seguintes matérias:

- a) Aditivos contratuais e adesões a atas de registros de preços que vençam no aludido período;
- b) Matérias que possam implicar em prescrição;
- c) Contratações emergenciais;
- d) Consultas emergenciais;
- e) Consultas urgentes em matérias de pessoal ou licitações;
- f) Outros processos administrativos que o Gestor, mediante justificativa no processo, entenda que tenha natureza de urgente.

§ 7º. Os Procuradores plantonistas deverão cumprir o horário de trabalho nas suas respectivas Unidades para evitar prejuízos ao bom andamento dos serviços durante o mencionado período.

§ 8º. A contagem dos prazos processuais judiciais seguem as resoluções e normativas do CNJ e dos respectivos tribunais. Já os processos administrativos terão a sua fluência de prazo normal durante o período estabelecido no caput do art. 2º, salvo aqueles que não são matérias de plantão, cuja suspensão do lapso se observará entre 20/12/2025 e 06/01/2026.

Art. 5º. É dever do Procurador do Estado adotar medidas para evitar o sobrestamento dos processos administrativos durante o período de plantão, conforme estabelecido no §9 do art. 4º.

§ 1º Diante da impossibilidade de concluir o parecer, o Procurador devere informar a Chefia da setorial e ao Gabinete da PGE o relatório dos processos administrativos pendentes, com data de entrada, tema e justificativa quanto ao sobrestamento.

§ 2º É vedado o sobrestamento de processos administrativos que, embora não tenham sido encaminhados como urgentes, possam se tornar urgentes em razão da demora na emissão do parecer ou da relevância do assunto, hipótese em que o Procurador deverá elaborar o parecer ainda que durante o prazo de recesso, ou mediante consenso, promover a redistribuição dos autos aos plantonistas.

Art. 6º. Os Procuradores de Estado que forem designados a cumprir a escala de plantão no período do recesso deverão usufruir do período de afastamento na mesma quantidade de dias, em período a ser definido em comum acordo com a chefia imediata, devendo fazê-lo dentro do limite de até 180 dias (cento e oitenta) dias contados do dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 7º. O gozo do recesso dos servidores lotados na PGE será 09 (nove) dias, sendo a escala definida pelos Procuradores chefes, entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, vedada qualquer reprogramação de data, salvo justificativa expressa pelo Procurador Chefe.

§ 1º Os assessores jurídicos e assistentes técnico-jurídicos, bem como os demais servidores da PGE cedidos aos outros órgãos por meio de portaria, deverão gozar do recesso descrito no Decreto nº 9953 de 01 de dezembro de 2025, o qual será de 22 a 26/12/2025 (Natal) e 29/12/2025 a 02/01/2026 (Ano Novo).

§ 2º Qualquer alteração na escala de plantão e no período de gozo do recesso deverá ser formalmente comunicada com antecedência ao Gabinete do Procurador Geral, Corregedoria Geral e Núcleo de Pessoal, que poderão deferir ou não o pedido.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 131004

PORTARIA Nº 831/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;

Considerando o Decreto nº 10058 de 04 de dezembro de 2025, que determina Ponto Facultativo em 08 de dezembro de 2025 (Nossa Senhora da Conceição);

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 821/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 130769, de 05/12/2025**, que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

ONDE SE LÊ:

III - Dia 13 e 14 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Juscelino da Silva Nascimento Junior;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Otni Miranda de Alencar Junior.

IV - Dia 20 e 21 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

V - Dia 25 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;

d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

VI - Dia 27 e 28 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

LEIA-SE:

III - Dia 13 e 14 de dezembro de 2025:

- a) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- b) Dr. Juscelino da Silva Nascimento Junior;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Otni Miranda de Alencar Junior.

IV - Dia 20 e 21 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

V - Dia 25 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

VI - Dia 27 e 28 de dezembro de 2025:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Narson de Sá Galeno;
- c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- d) Dr. Fábio Rodrigues de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 131008

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025-PMAP

Processo SIGA nº 00013/PMAP/2025, Processo adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ:

22.777.689/0001-06. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelo Decreto Estadual nº 11.462/2023. **Objeto:** Aquisição de Notebooks Intermediários, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 34.01.01-PMAP; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de trabalho 1.06.181. 0046. 2283; Modalidade de empenho: ordinário; Natureza - 449052 - Equipamentos e Material Permanente Ação: 2283- - Realizar o aparelhamento da Polícia Militar e Nota de empenho 2025NE02834, com emissão em 27 de novembro de 2025, no valor de R\$ 299.700,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), referente a Aquisição de Notebooks Intermediários. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 299.700,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais) // Vigência: 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato.// **Data de assinatura: 04/12/2025.**

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOPMC
Diretora Administrativa/PMAP em Exercício

Protocolo 130886

Polícia Civil

PORTARIA N.º 508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0233/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 142/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente

ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 398/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.508, de 06.10.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 130854

PORTARIA N.º 507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 017/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531/25, publicado no DOE nº 8501 de 29/09/2025, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 172/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8176, de 04.06.2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **V. V. S. J.**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1012587, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no citado processo, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 117: inc. III e VI, e pela prática das infrações administrativas, previstas no art. 118, §2º, inc. III e XVIII, todos da Lei n.º 0883/05. Com efeito, aplico a penalidade de **20 (vinte) dias de SUSPENSÃO**, conforme motivação exposta neste Julgamento.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 130857

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 035/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta**

- TAC n.º 035/2025-DGPC firmado com servidor público.
Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA
n.º: 069/2025 - DD/CGPC

Servidor: M. A. D. S. C., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 604798.

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao curso para o qual havia sido convocado, conforme Ordem de Serviço (art. 118, §2º, inciso XX, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 130896

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 036/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 036/2025-DGPC** firmado com servidor público.
Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA
n.º: 069/2025 - DD/CGPC

Servidor: M. M. H., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, Matrícula n.º: 892084.

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao curso para o qual havia sido convocado, conforme Ordem de Serviço (art. 118, §2º, inciso XX, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 130898

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 037/2025-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 037/2025-DGPC** firmado com servidor público.
Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA
n.º: 069/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. E. D. S., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do ex-território do Amapá, Matrícula n.º: 1013326.

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao curso para o qual havia sido convocado, conforme Ordem de Serviço (art. 118, §2º, inciso XX, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 130899

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil do Amapá vem a público realizar chamamento para futura contratação de locação de imóvel no município de Macapá/AP, os interessados em firmar o ajuste deverão enviar proposta e

documentação pessoal e do imóvel endereçada ao email: cpl@policiacivil.ap.gov.br.

O imóvel a ser alugado deverá conter no mínimo as seguintes especificações:

1. Área construída de 800m², preferencialmente, em 2 (dois) ou mais pavimentos, divididos ou com possibilidade de recepcionar 18 salas (espaços);
 2. Deter pelo menos 04 banheiros e 01 cozinha;
 2. Preferencialmente deter inscrição no Cartório de Imóveis;
 3. Preferencialmente localizado no bairro Central.
- Os interessados terão 10 dias úteis a contar desta publicação para se manifestarem.
4. Deter estacionamento próprio.
- Outras informações pelo contato (96) 2101-8216.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Daniel Paes Araújo Marsili

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 130946

Polícia Científica

PORTARIA Nº 242/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de Novembro de 2025, tendo em vista o ofício nº 0238/2025-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO - PERITO CRIMINAL**, responder pela Assessoria de Projetos/PCA, conforme Decreto nº 3770/2020, artigo 19. Sem Ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento

Diretor Geral /PCA - em exercício

Protocolo 130834

PORTARIA Nº 243/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de Novembro de 2025, tendo em vista o ofício nº 0238/2025-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR sem efeito a portaria nº 014/2025 designou o servidor **André Ricardo Barroso - PERITO CRIMINAL**, responder pela Assessoria de Projetos/PCA, conforme Decreto nº 3770/2020, artigo 19, a contar de 05 de Dezembro de 2025. Sem Ônus para o Estado.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento
Diretor Geral /PCA - em exercício

Protocolo 130836

PORTARIA N° 244/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de novembro de 2025, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0176/2025-**CORREG/PCIAP**.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até o Núcleo de Tartarugalzinho, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, para correição ordinária da corregedoria/PCI, com ônus para o Estado.

LEURY SALLES FARIAS - CORREGEDOR
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO CRIMINAL
PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO - MOTORISTA

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 05 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Polícia Científica Em Exercício - AP

Protocolo 130837

PORTARIA N° 245/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de novembro de 2025, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0175/2025-**CORREG/PCIAP**.

RESOLVE:

ART.1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapa-Ap, até o Núcleo de Laranjal do Jari, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, para correição ordinária da corregedoria/PCI, com ônus para o Estado.

LEURY SALLES FARIAS - CORREGEDOR
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER - PERITO CRIMINAL
PAULO HUGO PINHEIRO BORRALHO - MOTORISTA
DOMINGOS FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA - ASSESSOR AP-1

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 05 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Polícia Científica Em Exercício - AP

Protocolo 130838

PORTARIA N° 247/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 9837 de 25 de novembro de 2025, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0569.0053/2025-**GATAG/PCIAP**.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapa-Ap até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de conclusão do levantamento patrimonial 2025, vistoria nos serviços de conclusão e manutenção referente limpeza no prédio e vistoria nas viaturas. Com ônus para o Estado.

Ilas da Costa Mourão - Chefe do GATAG
Edmundo de Oliveira Junior - Chefe do GAMP
Manoel Lima de Souza - Motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (cinco) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 09 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da PCIAP - em exercício

Protocolo 130914

PORTARIA N° 246/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 9837 de 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria N° 240/2025-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 8.549 de 04 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional
Katia do Socorro dos Santos Menezes - Chefe do Gato

Leia-se:

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapa-Ap, 09 de dezembro de 2025.

Cesar Augusto Queiroz Nascimento
Diretor em Exercício da Policia Cientifica-PCI/AP

Protocolo 130864

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 126, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto, **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, matrícula nº 1004257-1-01, para tratar do monitoramento in loco da tramitação e execução de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos celebrados junto ao Governo Federal, bem como na realização de reuniões técnicas com a SEINF e órgãos correlatos, visando conferir maior celeridade às licitações, obras e prestações de contas vinculadas ao eixo de infraestrutura, no de 10 a 13 de dezembro de 2025, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.

2264.0239/2025 SECADJUNTO - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 130888

PORTARIA Nº 127, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **MARTA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 1001677-5-01, assistente administrativo, no período de 05 a 19/01/2026 e **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01, assistente administrativo, no período de 20/01 a 03/02/2026 em substituição à servidora **Miraci Duarte Barriga**, Chefe da Unidade Administrativa, matrícula n. 0037438-5-01, durante as suas férias regulares, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 130889

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025 DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de **Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC)**, com seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, para ingresso em Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar, no cargo de aluno oficial, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 01 de julho de 2025, **RESOLVE:**

1. **Tornar Pública** a relação dos candidatos habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), contida no Anexo Único deste Edital, de acordo com o disposto no item 8.3 do Capítulo 8 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.
2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
3. Informar que as decisões dos recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Macapá, 09 de dezembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEC DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR

CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS
- PROVA OBJETIVA)

CARGO: OFICIAL COMBATENTE DA P M DO EST DO AMAPÁ - QOPMC

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0011486i	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	68.00	1
0014660c	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	63.00	2
0007569d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	63.00	3
0008815i	ANTONIO RENNIER LIMA REIS	63.00	4
0008547j	ERICKA DOS SANTOS VINHAS	63.00	5
0002932e	LUIZ HENRIQUE QUARESMA LOBO	63.00	6
0017336i	CHRISTIAN MARQUES MORAES	62.00	7
0008267d	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE	62.00	8
0003701b	ADRIANO MORAES NASCIMENTO	62.00	9
0016636e	GUILHERME FIGUEIREDO EVANGELISTA	62.00	10
0011044j	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	62.00	11
0007871c	MAURICIO KAUE SARAIVA SANTOS	62.00	12
0001787f	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	62.00	13
0002057g	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	61.00	14
0007329f	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE	61.00	15
0004940c	BRENDELL RUSSO ARAUJO DE SOUSA	61.00	16
0015186f	FABIANA PEREIRA MARQUES	61.00	17
0012010i	KRISHMA DE CASSIA SILVA CASTRO	61.00	18
0001943e	JOSE GENIMARIO ALVES JUNIOR	61.00	19
0003127g	FELIPE MACIEL DE SOUZA	61.00	20
0013311f	VINICIUS DE OLIVEIRA LUCAS	61.00	21
0018081g	SAMUEL ANTONIO DE MIRANDA BEGOT	61.00	22
0005420d	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	61.00	23
0006058g	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR	61.00	24
0011658a	RODRIGO TELES ALVES	61.00	25
0006370i	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	61.00	26
0003776k	JOAO BATISTA PIMENTEL PALMERIM	60.00	27
0012649e	THANDIE FACANHA BRASIL	60.00	28
0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	60.00	29
0004802b	ALLEF FERREIRA DA SILVA	60.00	30
0002544g	MATHEUS PINHEIRO PINTO	60.00	31
0000054b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	60.00	32
0015069b	DAVID DIAS RAPOSO	60.00	33
0005047h	TAIGO ALVES DOS SANTOS	60.00	34
0009280a	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	60.00	35
0010966g	GERSON MIRANDA COSTA	60.00	36
0015843e	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	60.00	37
0007058a	AMANDA PAZ DOS SANTOS MENDES	59.00	38
0005285b	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE	59.00	39
0013151j	MAICON RODRIGO SANTIAGO DONZA	59.00	40
0016200a	ALISSA SANTOS DE ALENCAR	59.00	41
0009305b	ANTONIO GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	59.00	42
0003393f	SANDRO GUIMARAES SANTIAGO	59.00	43
0009236i	MAX MULLER DA SILVA COSTA	59.00	44
0001671i	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO	59.00	45
0001683e	JOYCE DE LIMA FERREIRA	59.00	46
0002592g	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	59.00	47
0015366h	THATIANNE MARIA FROTA VALENTE	59.00	48
0017033b	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	59.00	49
0007200k	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	59.00	50
0013179j	LEANDRO ECICIO COSTA DA SILVA	59.00	51

CARGO: OFICIAL COMBATENTE DA P M DO EST DO AMAPÁ - QOPMC

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0013280j	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA	59.00	52
0011667b	CAROLINE BOTELHO PINHEIRO	59.00	53
0014135f	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	59.00	54
0004106d	ERIK MATHEUS RODRIGUES DE VASCONCELOS	59.00	55
0006586j	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA	58.00	56
0001910a	RONALD GOES VIEIRA	58.00	57
0003181b	RICHARD FRANCKLIN MELO PEREIRA	58.00	58
0009874h	ANANDA TAYNAH LIMA DO NASCIMENTO DE JESUS	58.00	59
0013413c	FILIPPE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	58.00	60
0009715j	LUCAS MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA	58.00	61
0008011b	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	58.00	62
0015257c	RICARDO DE SOUZA COUTINHO	58.00	63
0016987a	ELAYNE CARVALHO SANTOS	58.00	64
0003677i	AMANDA DIAS COSTA	58.00	65
0012171k	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	58.00	66
0004307c	MARCELO ANTONIO NEVES LOPES	58.00	67
0017647d	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	58.00	68
0014717f	ROSINEY GAMA MARTINS	58.00	69
0012129a	MAELLY FERREIRA COSTA	58.00	70
0016726f	EBER FABIO PINHEIRO SANTOS JUNIOR	58.00	71
0005194j	DAVI MENDES RODRIGUES	58.00	72
0015433h	RODRIGO PINTO NUNES DAMASCENO	58.00	73
0013770e	BIANCA MONTEIRO COSTA	58.00	74
0013326h	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	58.00	75
0001125d	LUCAS GAHMA ALECRIM	58.00	76
0010231d	YURI DE ARAUJO FEITOSA	58.00	77
0006126i	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	58.00	78
0014951c	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	58.00	79
0013392j	KARINE MARIA CAMELO	57.00	80
0016556g	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	57.00	81
0016040e	RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO	57.00	82
0003992f	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	57.00	83
0010198j	RAMON TIAGO CARACAS NORONHA	57.00	84
0014946j	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	57.00	85
0013585j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	57.00	86
0011728g	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE SANTOS	57.00	87
0010152h	ERIVAN LUCAS LEITE FIGUEIREDO	57.00	88
0010277f	JOAO PEDRO SOARES ARAUJO FARIAS	57.00	89
0002318i	ALEXANDRE PIRES TELES	57.00	90
0015063a	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	57.00	91
0001006g	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	57.00	92
0008640k	FABIO ALFAIA DE SOUZA	57.00	93
0002594k	JOSE SIQUEIRA NETO	57.00	94
0010918g	RODRIGO MARTINS VALENTE	57.00	95
0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA	57.00	96
0007495a	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO	57.00	97
0000343i	GUNAR ALBERTO SILVA CALDAS	57.00	98
0000892i	SHAYANA CASTRO DA SILVA	57.00	99
0001577f	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES	57.00	100
0014583k	DENIS CORREA DE ALMEIDA	57.00	101
0000002e	ANNA CAROLINE SERRA DE AVILA	57.00	102
0011721d	TIAGO PIRES EVANGELISTA	57.00	103
0010408f	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	57.00	104
0016420d	FELIPE ADRIAN BARBOSA ASSUNCAO	57.00	105
0002586a	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	57.00	106
0011835h	RICHARD SILVA DE SOUZA	57.00	107
0009799i	MATEUS SANTANA RAMOS	57.00	108
0004097g	ANDRESSA KELLY DA SILVA ALMEIDA	57.00	109
0009227h	GUILHERME COUTINHO BRAGA	57.00	110

CARGO: OFICIAL COMBATENTE DA P M DO EST DO AMAPÁ - QOPMC

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0001533h	TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL	57.00	111
0001927g	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	56.00	112
0007036b	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	56.00	113
0007003i	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	56.00	114
0006301a	PHILIP ALVES DE CARVALHO	56.00	115
0007740j	ANA RITA SOUZA DA CRUZ	56.00	116
0014911b	FELIPE BRAGA FRAZAO	56.00	117
0011395f	ANNY CAROLINA BARROS OLIVEIRA	56.00	118
0008447f	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	56.00	119
0001289a	PAULO JOSE BARBOSA CAVALCANTE	56.00	120
0007940g	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA	56.00	121
0006147f	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	56.00	122
0000617i	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	56.00	123
0008272h	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	56.00	124
0015125h	FELLIPE DIAS MACHADO	56.00	125
0006433g	KENNEDY MATHEUS CRUZ CARDOSO	56.00	126
0012966f	ICARO BRUNO DA PAZ OLIVEIRA	56.00	127
0012248i	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	56.00	128
0006290k	LEONARDO GOES LOBATO	56.00	129
0012998h	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	56.00	130
0011700g	INGRID COSTA DA SILVA	56.00	131
0001503j	JESSE BRITO DA COSTA	56.00	132
0012727j	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	56.00	133
0007440i	CRECENCIO PEREIRA NETO	56.00	134
0006329a	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	56.00	135
0004512d	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	56.00	136
0001550h	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	56.00	137
0009738k	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	56.00	138
0000924g	WELISSON DA SILVA MARQUES	56.00	139
0009629f	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	56.00	140
0011014a	ALEFF MACIEL CANTIDIO	56.00	141
0012701c	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	56.00	142
0010479g	CAIO GABRIEL MOTA VIEIRA	55.00	143
0012540e	FERNANDO MACIEL SANTOS	55.00	144
0002637c	PIETRA SAYONARA BRUNO DOS SANTOS	55.00	145
0001353f	KARINA FERNANDES DE MENEZES	55.00	146
0016824f	RAI DO CARMO CALANDRINI	55.00	147
0006766a	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	55.00	148
0008226a	JESSICA GOMES OLIVEIRA	55.00	149
0010524h	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	55.00	150
0005600f	RIVIA LOYANA PASCOAL COSTA	55.00	151
0010298c	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	55.00	152
0016984f	BRENO NUNES AGUILLAR	55.00	153
0011370a	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	55.00	154
0010035d	GABRIEL SOARES DA SILVA	55.00	155
0011804h	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA RAMOS	55.00	156
0012163a	PAULO VICTOR CARVALHO MORAES	55.00	157
0016011i	MATHEUS UCHOA DUARTE	55.00	158
0002363c	ALUANNE DE ANDRADE RODRIGUES	55.00	159
0000830i	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	55.00	160
0004878b	OSEIAS SOARES DE SOUZA	55.00	161
0005423j	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	55.00	162
0006899i	LEANDRO MATHEUS VIANA LEO	55.00	163
0009966b	ARTHUR MARTINS FURTADO	55.00	164
0003619f	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	55.00	165
0000326i	RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA	55.00	166
0011929f	RENAN AYRON COSTA BARBOSA	55.00	167
0000075j	MARCELA ADRIANE PIRES DA SILVA	55.00	168
0001443g	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	55.00	169

CARGO: OFICIAL COMBATENTE DA P M DO EST DO AMAPÁ - QOPMC

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0010627g	CAMILA OLIVEIRA DE QUEIROZ	55.00	170
0006568h	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	55.00	171
0000787a	SARA PINTO TEIXEIRA	55.00	172
0006874d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	55.00	173
0017610c	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	55.00	174
0009250c	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	55.00	175
0001611b	FRANCISCO GRACIO ALMEIDA VILHENA	55.00	176
0008758a	CARLOS DE FRANCA GUIMARAES	55.00	177
0016764c	GILVANE DOS SANTOS SILVA	55.00	178
0008168b	JULIO CESAR SOUSA SENA	55.00	179
0007001e	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	55.00	180
0014647k	DIEGO ABREU DA SILVA	55.00	181
0003610j	PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS	55.00	182
0017711i	ANDRE FREITAS DA SILVA	55.00	183
0007514a	KAUE REGIS GOMES	55.00	184
0005988c	PAOLA LEO DELGADO	55.00	185
0006745d	WYLLIAM OLIVEIRA DE SOUZA	55.00	186
0015011d	SARAH RIBEIRO	55.00	187
0004880k	PAULO RENATO SILVA COSTA JUNIOR	55.00	188
0007579g	MARIA EDUARDA DE SOUZA RENDEIRO	55.00	189
0012332i	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS	55.00	190
0006886k	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	55.00	191
0001363i	PAULA INAJOSA DA SILVA	55.00	192
0003211g	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	55.00	193
0014428j	ELVIS HENRIQUE DE MEDEIROS REBELO	55.00	194
0008527d	JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS	55.00	195
0003044c	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA	55.00	196
0009941h	CHARLES TAYSON SENA DA SILVA	55.00	197
0003836c	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO	55.00	198
0005550f	RAIAN ALBUQUERQUE DA COSTA	55.00	199
0005632h	GEOVAN DA LUZ	55.00	200
0000495j	IZABELE GRAZIELLE DA SILVA POJO	54.00	201
0017014i	DANIEL DA SILVA PEREIRA	54.00	202
0001385h	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	54.00	203
0004416h	HUGO DA SILVA RAMOS	54.00	204
0009067a	FELIPE RITCHER DO CARMO PICANCO	54.00	205
0002164h	LETICIA VALESCA COUTINHO SANTOS	54.00	206
0000762g	ROBERT ANDERSON DE SOUSA DA COSTA JUNIOR	54.00	207
0000789e	TARCIO CORREA BORGES DE SOUSA	54.00	208
0011668d	CRISTIAN PONTES DE MELO	54.00	209
0016012k	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	54.00	210
0002342f	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	54.00	211
0015032a	JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA	54.00	212
0014626c	HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA	54.00	213
0005604c	TAINA DOS SANTOS PAIVA	54.00	214
0015891e	RAVEL GOES VIEIRA	54.00	215
0000408k	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	54.00	216
0016716c	ANA RAYSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54.00	217
0005587g	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	54.00	218
0013518f	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	54.00	219
0012021c	WALLISON OLIVEIRA DA SILVA	54.00	220
0011058j	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	54.00	221
0009051h	PAULO WALLISON SALES MODESTO	54.00	222
0016591i	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE	54.00	223
0007816f	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	54.00	224
0013010c	THIAGO ROCHA DE SOUSA MARINHO	54.00	225
0002187i	CARLOS GIOVANNI FARIA GIAMMATTEY DE ALMEIDA JUNIOR	54.00	226
0013867i	VERA LUCIA PANTOJA MAIA	54.00	227
0003397c	ALESSANDRA ROCHA VILHENA	54.00	228

CARGO: OFICIAL COMBATENTE DA P M DO EST DO AMAPÁ - QOPMC

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0012533h	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA	54.00	229
0011249f	ROMULO MATHEUS DE SOUZA E SOUZA	54.00	230
0014540d	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	54.00	231
0004845i	WELLINGTON MENDES BARBOSA	54.00	232
0000739a	RURICK LOBATO DE MATOS	54.00	233
0000984c	THALES EDUARDO LIMA JANOT ITO	54.00	234
0005826j	JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY	54.00	235
0003088a	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MELO	54.00	236
0004925g	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	54.00	237
0001935f	GESSYCLEIDE DE CARVALHO LOPES	54.00	238
0004022i	ADRIANO CESAR FERREIRA DE ANDRADE	54.00	239
0013879e	CARLOS FILIPE NASCIMENTO	54.00	240
0016596h	BARBARA PALHETA CAMPOS	54.00	241
0007477j	EDSON LUIS MEDEIROS SIMOES	54.00	242
0000701i	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	54.00	243
0010628i	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	54.00	244
0010233h	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	54.00	245
0002093k	AUDIFAX LOPES DE SOUSA JUNIOR	54.00	246
0000901f	ELIVAN DA LUZ	54.00	247
0005000d	HUDSON ENRIQUE SANTOS DA ENCARNACAO	54.00	248
0011789e	EDUARDO NERY MACHADO	54.00	249
0011717b	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES	54.00	250
0005172k	MARLON FIGUEIREDO PESSOA	54.00	251

251 Candidato(s) nesta opção



Cód. verificador: 686055111. Cód. CRC: 553B03D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 09/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2799/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0506/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ivã Marcel Zorthea**, ocupante do cargo de Coordenador do CAPS/Coordenação de Saúde Mental/SESA, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenação de Saúde Mental/SESA, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Marlucia Milhomem da Silva**, afastada em razão do usufruto de licença-maternidade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131045

PORTARIA Nº 2800/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0207/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 25 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Lúcia de Fátima Feitosa de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3495527, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 131046

PORTARIA Nº 2801/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0150/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Flávia Souto Nogueira**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAD, Código CDS-4, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Logística/SEAD, Código CDS-4 Subsídio, durante o impedimento do titular **Diego de Araújo Lima**, afastado em razão de participação em Missão Internacional no Canadá, no período de **05/12/2025 a 14/12/2025**.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 131047

PORTARIA Nº 2802/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0128/2024**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Gisele Fernanda dos Reis Lopes
Cargo:	Técnico em Extensão Rural
Matrícula:	0102170-2-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAQ
Para:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131048

PORTARIA Nº 2803/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2700/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias

de licença-maternidade, à servidora **Aliny Camila dos Santos Ramos**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 0972272-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **19/10/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131049

PORTARIA Nº 2804/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0006/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de dezembro de 2024, à servidora **Maria do Perpetuo Socorro Lima Dantas**, matrícula nº 0975431-8-01, contratada para exercer as funções de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

PORTARIA Nº 578/12-2025-CGP/SEAD

ACOORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELOILSON COELHO PALMEIRIM 0009.0197.0624.0013/2025	0084096-3-01	18/03/2011 a 11/11/2016	01/01/2026 a 30/01/2026 01/04/2026 a 30/04/2026 01/10/2026 a 30/10/2026
2	GILBERTO DA SILVA DUARTE 0009.0197.0624.0013/2025	0114902-4-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/01/2026 a 30/01/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026
3	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA 0009.0197.0624.0013/2025	0114528-2-01	03/02/2014 a 02/02/2019	01/01/2026 a 30/01/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
4	RONALDO LEITE DA COSTA JUNIOR 0009.0197.0624.0013/2025	0084196-0-01	18/11/2015 a 17/11/2020	01/01/2026 a 31/03/2026

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130974

PORTARIA Nº 579/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO MOUZINHO 0019.0197.0963.0004/2025	0969971-6-01	24/09/2010 a 23/09/2015	15/01/2026 a 13/02/2026 07/01/2027 a 05/02/2027 17/01/2028 a 15/02/2028
2	VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO 0019.0197.0963.0003/2025	0093454-2-01	20/06/2013 a 19/06/2018	01/01/2026 a 30/01/2026 01/01/2027 a 30/01/2027 01/01/2028 a 30/01/2028

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130976

PORTARIA Nº 580/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapa - DIAGRO:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA 0014.0332.0680.0576/2025	0102182-6-01	16/07/2020 a 15/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 03/01/2028 a 01/02/2028

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130978

PORTARIA Nº 581/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MOISES DUTRA QUARESMA 0035.0332.1966.0134/2025	0033496-0-01	29/06/1994 a 28/06/1999	01/01/2026 a 30/01/2026 01/03/2026 a 29/04/2026

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130980

PORTARIA Nº 582/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve:**

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NATALIA CARDOSO OLIVEIRA DOS REIS 0002.0435.0119.2853/2025	0113385-3-01	16/12/2018 a 15/12/2023	15/12/2025 a 13/01/2026 16/02/2026 a 17/03/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
2	NEURACELI LIMA PEREIRA SARMENTO 0002.0435.0119.2840/2025	0109373-8-01	09/01/2013 a 07/06/2018	15/12/2025 a 14/01/2026 19/06/2026 a 19/07/2026 30/11/2026 a 30/12/2026
3	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA 0002.0435.0119.2855/2025	0083889-6-01	30/10/2020 a 29/10/2025	18/12/2025 a 16/01/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 14/12/2027 a 12/01/2028
4	PATRICK CASCAES PENANTE 0002.0435.0119.2841/2025	0090155-5-01	22/03/2017 a 21/03/2022	17/12/2025 a 16/01/2026 16/04/2026 a 16/05/2026 16/06/2026 a 16/07/2026

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130982

PORTARIA Nº 583/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve**:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALBENISE SANTANA ALVES BARROS 0007.0197.1038.0025/2025	0061499-8-01	01/04/2007 a 31/03/2001	02/01/2026 a 31/01/2026 02/03/2026 a 30/04/2026
2	CLENIS DO SOCORRO CHAGAS DOS SANTOS 280101.0068.1597.14038/2025	0041719-0-01	11/07/2011 a 07/09/2016	02/01/2026 a 01/04/2026
3	SHIRLEY BATISTA BARBOSA 0021.0197.1294.0105/2025	0062905-7-01	15/01/2020 a 14/01/2025	02/01/2026 a 01/04/2026
4	SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.14593/2025	0040879-4-01	14/06/2016 a 13/06/2021	02/01/2026 a 01/04/2026
5	TAYANE MARIA FERREIRA MELÉM 280101.0068.1597.14425/2025	0110735-6-01	08/04/2018 a 07/04/2023	05/01/2026 a 04/04/2026

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130983

PORTARIA Nº 584/12-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve**:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILVIO EDER AMARAL DE LIMA 0007.0197.1038.0026/2025	0102223-7-01	04/08/2020 a 03/08/2025	05/01/2026 a 04/02/2026 04/01/2027 a 03/02/2027 03/01/2028 a 02/02/2028

Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 130985

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00009/PMAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
050/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LOCALIZADO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130948

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00029/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
049/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, BANCO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130949

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00037/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
041/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Implantação do Centro Educacional Unificado - CEU da Cultura, no município de Macapá/AP, localizado na Rua Jorge Fernandes Ribeiro, Conjunto Habitacional Macapaba, bairro Infraero II, zona norte da capital,

conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130952

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Siga nº 00035/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
052/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, PARA ATENDER À INFRAESTRUTURA VIÁRIA ESTADUAL NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130954

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Siga nº 00007/SESA/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
099/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SIMBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, PREBIÓTICOS, NUTRACÊUTICOS PARA PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO DE PRÉ E PÓS CIRÚRGICO, DE CIRÚRGIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CIRÚRGIA BARIÁTRICA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130956

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Siga nº 00001/RURAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
097/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de internet, utilizando rede de fibra ótica e satélite para o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 05/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 05/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130957

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
091/2025-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 091/2025-SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 05/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538, em 18 de novembro de 2025, tendo como objeto o Registro de Preços para Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, Grupo 2, visando atender à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando o pedido de esclarecimento recebido e que identificou-se a necessidade de reanálise da pesquisa mercadológica, a fim de garantir a segurança jurídica e a lisura do certame. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br ecoordlic-it@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130958

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00059/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
095/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, destinado ao CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO 1, CNES 2020459. é Proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123017, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 26/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos

e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130959

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00008/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
064/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através dos Convênios nº 948521/2024, 948683/2023, 929626/2022, 916466/2021, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/12/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 22/12/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 22/12/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130960

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00024/SEJUSP/2025

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
051/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 130962

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 771/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 768/2025-SDR de 03 de Dezembro de 2025, publicada no D.O.E. Nº 8.548 do dia 03 de Dezembro de 2025, pág. 28, referente ao PROCESSO Nº 0062.1733.3589.0001/2025 - COAGRO/SDR de 03 de Dezembro de 2025.

Onde se Lê:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de

participarem das visitas técnicas in loco para obter uma visão detalhada e em primeira mão das condições operacionais e das necessidades dos produtores que se encontram na ponta da cadeia de produção, com foco especial na logística de abastecimento e nas rotas de distribuição, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2025.

Leia-se:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das visitas técnicas in loco para obter uma visão detalhada e em primeira mão das condições operacionais e das necessidades dos produtores que se encontram na ponta da cadeia de produção, com foco especial na logística de abastecimento e nas rotas de distribuição, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130814

P O R T A R I A Nº 772/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0173/2025 - CODER/SDR de 04 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades Lago do Ajuruxi e Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar e realizar demonstração dos métodos de poda na cultura do cacau, monitorar o desenvolvimento dos viveiros rústicos de mudas de cacau, também realizar o manejo preventivo do ataque de fungos, insetos cortadores, no período de 08 a 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130815

P O R T A R I A Nº 773/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0174/2025 - CODER/SDR de 04 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar os serviços de mecanização agrícola adubação de fundação do arranjo produtivo + alimento: Fruticultura Irrigada - Cultura do Abacaxi, junto aos agricultores contemplados da **Associação APPIG e COOMAP**, no período de 09 a 12 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130816

P O R T A R I A Nº 774/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3586.0003/2025 - UF/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o colaborador **JOSÉ LUIZ PIMENTEL SOARES**, Chefe de Unidade Financeira, CDS-1, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar e acompanhar as atividades produtivas das áreas do Arranjo Produtivo Local de Mandioca, conforme planejamento das ações da SDR, a solicitação tem por objetivo garantir o monitoramento das atividades em campo e o alinhamento das ações desenvolvidas junto aos produtores locais, visando o fortalecimento das práticas produtivas da cadeia da mandioca, no período de 07 a 09 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130817

P O R T A R I A Nº 775/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0181/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participarem das entregas do arranjo produtivo de suinocultura safra 24/25 do TC 050/2025 do **Programa Amapá Mais Produtivo**, na Comunidade do P.A. Piquiazal, no dia 07 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130818

P O R T A R I A Nº 776/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0179/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapará, a fim de participar e acompanhar o andamento da produção de mudas no viveiro de cacau dos agricultores familiares das entidades CEFAP, Termo de Colaboração: Nº 011/2022-SDR, **AMAPS** Termo de Colaboração: Nº 014/2022-SDR e **ASPEB** Termo de Colaboração Nº 02/2023-SDR, contemplados com o **Programa Amapá Cacau**, no período de 09 a 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130842

P O R T A R I A Nº 777/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0177/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do

Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar o andamento da produção de mudas no viveiro de cacau dos agricultores familiares da **associação AMRRA**, Termo de Colaboração Nº 002/2024-SDR, contemplados com o **Programa Amapá Cacau**, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130844

P O R T A R I A Nº 778/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0176/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades Lago do Ajuruxi e Vila Curuçá, Município de Mazagão, a fim de participar e realizar a identificação das áreas onde será realizado a complementação do plantio das mudas de cacau e monitorar o desenvolvimento dos viveiros rústicos de mudas de cacau e também realizar o manejo preventivo do ataque de fungos e insetos cortados, no período de 15 a 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130845

P O R T A R I A Nº 779/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1473.3589.0002/2025 - COAGRO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar os servidores, **IACY RIBAMAR GONÇALVES DE ALCÂNTARA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambo do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem

até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participarem, realizarem os levantamentos e fiscalizações das rotas de caminhos que fazem o escoamento de produção dos produtores das Comunidades locais, no período de 09 a 12 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130846

P O R T A R I A N.º 780/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1473.3589.0001/2025 - COAGRO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DHONY SOARES LOBATO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar da visita técnica e levantamento sócio assistencial das condições operacionais e das necessidades dos produtores que se encontram na ponta da cadeia de produção, com foco especial na logística de abastecimento, rotas de distribuição, acolhimento social, e levantamento socioeconômico, no período de 08 a 12 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130847

P O R T A R I A N.º 781/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.2531.0041/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito da Ilha de

Santana, Município de Santana, a fim de participarem e realizarem visitas às seguintes associações: **Associação Nova Liberdade do Cachoeirinha e Associação de Agricultores da Ilha de Santana**, o propósito da visita é fortalecer o diálogo, compreender as demandas locais e identificar oportunidades de apoio e desenvolvimento, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130848

P O R T A R I A N.º 782/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.2531.0042/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porte Grande, a fim de participarem de reuniões com os agricultores das **Associações dos Produtores Rurais do Assentamento Munguba**, com a **Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá** e com a **Associação de Produtores do Pico da Gadelha**, visando fortalecer parcerias, identificar demandas e promover ações de desenvolvimento local, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130849

P O R T A R I A N.º 783/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.2531.0043/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do

Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das entregas das etapas finais do Arranjo Produtivo de Avicultura do **Programa Amapá Mais Produtivo**, à **Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari**, bem como efetuar a entrega dos equipamentos do Arranjo Produtivo de Mandiocultura, à **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçacá**, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130851

P O R T A R I A Nº 784/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0044/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até as Regiões do Distrito do Maruanum e de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participarem e realizarem entregas dos equipamentos dos Arranjos Produtivos de Mandiocultura à **Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira**, **Associação de Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum** e **Associação de Moradores e Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacui**, no período de 20 a 22 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130855

P O R T A R I A Nº 785/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.0741.5013.0002/2025 - NUA/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **EDERSON TENÓRIO BARROS**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco para obter uma visão detalhada e em primeira mão das condições operacionais e das necessidades dos produtores que se encontram na ponta da cadeia de produção, com foco especial na logística de abastecimento e nas rotas de distribuição, no período de 04 a 06 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130858

P O R T A R I A Nº 786/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0187/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar o andamento da produção de mudas nos viveiros individuais de cacau dos agricultores familiares vinculados à entidade **ASPRAANC**, beneficiados pelo Termo de Colaboração nº 03/2022 - SDR, no âmbito do **Programa Amapá Cacau Safra 2022**, e realizada a vistoria das áreas do **Programa Amapá Mais Produtivo**, referentes ao Arranjo de Fruticultura Irrigada - Cultura do Abacaxi, pertencentes às entidades **ASPRAANC** e **COOPERNOVA**, referentes à safra 2024/2025, no período de 15 a 19 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130860

P O R T A R I A Nº 787/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3590.0188/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da entrega do Arranjo Produtivo de Suinocultura Safra 24/25, do Termo de Colaboração 050/2025 do **Programa Amapá Mais Produtivo**, no dia 07 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130861

P O R T A R I A N.º 788/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3585.0001/2025 - JURIDICO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até a Região do Distrito da Ilha de Santana, Município de Santana, a fim de participar juntamente com a equipe da Secretária da SDR, nas visitas às seguintes associações: **Associação Nova Liberdade do Cachoeirinha e Associação de Agricultores da Ilha de Santana**, com o intuito de fortalecer o diálogo, compreender as demandas locais e identificar oportunidades de apoio e desenvolvimento, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130862

P O R T A R I A N.º 789/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3585.0002/2025 - JURIDICO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até Município de Porto Grande, a fim de participar juntamente com a equipe da Secretária da SDR, nas reuniões com os agricultores das **Associações dos Produtores Rurais do Assentamento Munguba**, com a **Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá** e com a **Associação de Produtores do Pico da Gadelha**, visando fortalecer parcerias, identificar demandas e promover ações de desenvolvimento local, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130863

P O R T A R I A N.º 790/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.3585.0003/2025 - JURIDICO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, para viajar até Município de Mazagão, a fim de participar juntamente com a equipe da Secretária da SDR, nas entregas das etapas finais do Arranjo Produtivo de Avicultura do **Programa Amapá Mais Produtivo**, à **Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari**, bem como efetuar a entrega dos equipamentos do Arranjo Produtivo de Mandiocultura, à **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Vale do Piaçacá**, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N.º. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130865

P O R T A R I A N.º 791/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N.º 0062.1202.2531.0041/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**,

Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Região do Distrito da Ilha de Santana, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130866

P O R T A R I A Nº 792/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0042/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130868

P O R T A R I A Nº 793/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0043/2025 - GAB/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130869

P O R T A R I A Nº 794/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.5018.0013/2025 - PATRIMÔNIO/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Cutias do Araguari, Itauba do Pírim e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de levantamento patrimonial (inventário) dos bens da **Secretaria do Desenvolvimento Rural**, destacamos que a ação se faz necessária considerando a proximidade do prazo para a elaboração e envio do relatório de conclusão do inventário de bens móveis, referente ao exercício de 2025, aos órgãos competentes (**SEAD e PGE**), no período de 08 a 12 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130870

P O R T A R I A Nº 795/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0178/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco às áreas dos associados da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I**, beneficiados pelo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 08 a 13 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130871

P O R T A R I A Nº 796/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0172/2025 - CODER/SDR de 05 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participar e ministrar capacitação prática de **HIDROPONIA** na Comunidade do Ramal do Cutiã, no período de 08 a 12 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 9411/2025 - GEA

Protocolo 130872

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025-SDR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, e esta Comissão Estadual da Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade do Estado do Amapá, designada pela Portaria nº 075/2025-SDR, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 2.964 de 14 de dezembro

de 2023, torna público o Chamamento Público para Cadastro de Representantes de Entidades da Sociedade Civil para compor a Comissão Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Sociobiodiversidade (CEAPOS).

Visando dar ciência aos interessados, inicia-se o processo de credenciamento de entidades da sociedade civil para compor a **COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE**, a partir da data da publicação do presente instrumento, nas condições previstas neste edital.

O Processo Administrativo relacionado ao presente chamamento público encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: **gabinete@sdr.ap.gov.br**.

I - DO OBJETO

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar entidades da sociedade civil e movimentos sociais que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital para ocuparem vagas de membros titulares e suplentes, **NÃO REMUNERADO**, da **COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS**, nos termos da Lei nº 2.964 de 14 de dezembro de 2023.

II - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento, mediante inscrição, as pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Amapá, integrantes dos movimentos sociais com atuação nas áreas de **AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE**, tais como: Organizações Sociais - OS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Organizações Não-Governamentais - ONGs.

2.2. Entidade legalmente constituída, estabelecida e com atividade no Estado do Amapá.

2.3. Entidade com experiência comprovada nas áreas de agroecologia e/ou produção orgânica e/ou Sociobiodiversidade, ou áreas correlatas.

2.4. Estar atualmente ativa e ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento.

2.5. Ser entidade de interesse social, idônea e legalmente constituída.

2.6. Serão eleitas 6 (seis) representações da sociedade civil, sendo um representante titular e um representante suplente para atuar como membro da CEAPOS.

2.6.1. A distribuição das representações deverá obedecer a seguinte composição:

a) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Agroecologia.

b) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Produção Orgânica ou em processo de transição, comprovada, para Produção Orgânica.

c) 2 (duas) Organizações com atuação relacionada à Sociobiodiversidade.

2.6.2. As organizações da sociedade e entidades de

movimentos sociais poderão concorrer a mais de um segmento, porém, uma organização ou entidade de movimento social poderá ocupar apenas uma vaga na CEAPOS.

2.6.3. Havendo empate, será eleita a organização da sociedade civil ou entidade de movimento social com mais experiência comprovada nas áreas de atuação deste edital.

2.6.4. Mantendo-se o empate, será eleita a organização da sociedade civil ou entidade social com mais tempo em atividade comprovada, entre as empatadas.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para o cadastramento é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício e Formulário, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

3.1.2. Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.3. Estar legalmente constituída há mais de três anos.

3.1.4. Cópia do último ato constitutivo da entidade registrado em cartório.

3.1.5. Cópia da ata de eleição da última diretoria registrada em cartório.

3.1.6. Cópia do estatuto social, registrado em cartório.

3.1.7. Comprovante de endereço em nome da entidade (podendo ser água, luz, telefone ou, se for o caso, contrato de locação).

3.1.8. Cópia de RG, do CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal.

3.1.9. Cópia das atas das últimas três reuniões do Conselho Deliberativo.

3.1.10. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

3.1.11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.1.12. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site: (www.tst.jus.br/certidao).

3.1.14. Certidão comprovando a adimplência junto ao Órgão de Controle de Estado do Amapá - Controladoria Geral de Estado do Amapá - CGE.

IV - DO PRAZO E LOCAL

4.1. O cadastramento das instituições se dará no período de 08h00 de 11 de dezembro de 2025 às 12h00 de 12 de janeiro de 2026.

4.2. As Entidades interessadas em se cadastrar na CEAPOS devem protocolar a intenção na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br, Macapá-AP, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, colocando no título "Cadastramento CEAPOS - Nome da Entidade", encaminhando toda a documentação exigida no presente Edital. A documentação deverá estar legível.

4.3. No ato de envio dos documentos, a entidade receberá o comprovante da inscrição.

4.4. O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital é obrigatório para habilitação da entidade interessada no cadastramento. Caso haja qualquer pendência documental, será solicitada complementação e, em não sendo cumprida, resultará na inabilitação da entidade inscrita ou, se dentro do prazo legal do edital, o devido encaminhamento pela instituição e posterior reanálise.

4.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições de candidatura	11/12/2025
Último dia de inscrição de candidatura	12/01/2026
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	21/01/2025
Prazo para interposição de recursos	22/01/2026
Divulgação do resultado final de habilitação	30/01/2026
Eleição da CEAPOS para publicação no DOE	02/02/2026

V - DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. As entidades interessadas inscritas e habilitadas serão credenciadas mediante constatação do preenchimento dos requisitos, análise de regularidade e constatação de pertinência da documentação, cujo procedimento é de responsabilidade da Comissão de Seleção do Edital da CEAPOS, que analisará e recomendará, ou não, o credenciamento, emitindo o respectivo "de acordo", via e-mail, para o dirigente da entidade solicitante.

5.2. Serão declaradas inabilitadas as entidades:

- Suspensas ou declaradas inidôneas;
- Com pendência de documentos de exigência obrigatória, conforme Edital;
- Que não atendam aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção do Edital, observando-se a legislação específica e os critérios do edital proposto.

5.3. A relação de habilitações homologadas será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

VI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. As razões do recurso serão apreciadas pela Comissão de Seleção, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo para reconsiderá-lo ou não, devendo ser comunicado o resultado da decisão.

6.2. Somente o representante legal da entidade ou seu procurador devidamente habilitado poderá interpor o recurso.

6.3. O recurso será analisado considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento junto a Secretaria de Estado de DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.4. Somente serão aceitos recursos protocolados na sede da SDR no endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 313, Bairro Centro, Macapá-AP ou via e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Não serão admitidos mais de um recurso da interessada versando sobre o mesmo motivo de contestação.

VII-DAREVOGAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO

7.1. O presente processo de edital poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente

comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, sem que isso gere direito à indenização ou compensação pela simples revogação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os documentos originais poderão ser conferidos a qualquer tempo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

8.2. A declaração de informação falsa sujeita o declarante às sanções previstas em lei e à responsabilidade civil e penal.

8.3. Deverá comprovar sede e atividades no âmbito do Estado do AMAPÁ.

8.4. Não poderá participar Entidade suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Amapá.

8.5. Não poderá participar Entidade declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

8.6. Não poderá participar Entidade condenada, com trânsito em julgado, pela prática, sob pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998.

8.7. Não poderá participar Entidade cujo dirigente ou seu representante seja agente político ou servidor público de qualquer esfera de governo, ainda que esteja cedido ou em nome de representante de terceiro, sob pena de nulidade.

8.8. Os documentos das Entidades NÃO Habilitadas ficarão à disposição para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias após divulgação do resultado final, se forem entregues de forma presencial.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE AGROECOLOGIA, PRODUÇÃO ORGÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE - CEAPOS.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 130961

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 006/2025-SDR, Processo: Nº 0062.0397.3583.0001/2025 - UA/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa 57.614.738 FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ Nº 57.614.738/0001-66; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de generosos alimentícios (café, leite, açúcar, biscoitos e correlatos), destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP; Valor global do contrato: R\$ 58.635,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.30,

Fonte: 0.1.500, Fundamento Legal: Dispensa de Licitação por baixo valor - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá Prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura do dia 04/12/2025..

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 130963

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 007/2025-SDR, Processo: 0062.1198.2531.0001/2025 - GAB/SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa ARNON MORAES DE SOUZA - ME CNPJ Nº 13.764.714/0001-18; Objeto: locação de imóvel tipo galpão situado no endereço o imóvel localizado na Rua Milton de Souza Corrêa, nº 100, Bairro Jardim Felicidade I, em Macapá/AP, objeto da matrícula nº 58.310 ficha 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá/AP destinado ao abrigo, guarda e conservação da frota de veículos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP; Valor global do contrato: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil Reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0.1.500,; Fundamento Legal: com base no disposto do da Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso V, Lei nº 14.133/2021, o contrato terá Prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura do dia 05/12/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 130964

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0030/2025 - SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0030/2025 - SEDEL
Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR - IAMPE**, inscrita no CNPJ nº 01.732.581/0001-19, com sede estabelecida Praça do Mercado - S/N - Complemento praça do mercado central - Bairro Central - CEP 68905160 - Macapá/AP, Representada pela presidente Srª. **MARIA DO SOCORRO DO CARMO LEITE**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, e de acordo com o dispositivo dos arts. 29 e 31, inciso II, da ausência de Chamamento Público devidamente justificado e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 643/2025- GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o projeto “**EMPREENDER COM SAÚDE**”, a ser executado no dia 07 de dezembro de 2025, nas Comunidades do Arquipélago do Bailique, no Estado do Amapá/AP, sob a coordenação e execução do INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR - IAMPE, O evento tem como finalidade integrar esporte, saúde, cultura e empreendedorismo, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores e empreendedores locais, por meio da realização de torneio de futebol amador aliado a ações de atendimento multiprofissional de saúde, palestras de capacitação empreendedora e apresentações culturais. Através da transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil-OSC, para prestação de serviço e execução das atividades.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 200.387,00 (duzentos mil trezentos e oitenta e sete reais) em parcela única no exercício de 2025, com recursos de oriundo de emenda parlamentar nº 10349 Dep. Estadual R. Nelson, conforme Unidade Orçamentária: 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses, com período de 04/12/2025 a 04/03/2026, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária

Decreto nº 6370/225

Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 130903

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL** e o **INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR - IAMPE**, para a realização da parceria com objeto: “**EMPREENDER COM SAÚDE**”, que será realizado no Estado do Amapá no Município de Macapá/arquipélago do Bailique no dia 07 de dezembro de 2025.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento
- **Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE;
- **CNPJ:** 01.732.581/0001-19;
- **Endereço:** PRAÇA MERCADO CETRAL, S/N-BAIRRO CENTRAL, CEP 68.900-000, Macapá - AP;
- **Valor:** R\$ 200.387,00 (duzentos mil trezentos e oitenta e sete reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; **Recurso:** Oriundo de emenda Parlamentar 10349 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual R.Nelson
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do instrumento.
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31 - inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto “**EMPREENDER COM SAÚDE**”, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da OSC INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE O Projeto Empreender com Saúde tem como propósito promover a integração entre esporte, saúde e empreendedorismo como ferramentas para o fortalecimento social e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores amapaenses.

A iniciativa concentra-se no futebol amador de trabalhadores, utilizando o esporte como meio de promoção de práticas saudáveis, incentivo ao empreendedorismo e valorização cultural. Além de estimular hábitos de vida mais equilibrados, o projeto busca fomentar a geração de oportunidades econômicas e o espírito comunitário, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, data de realização do evento 07 de dezembro de 2025, com parceria através da Secretaria de Desporto e do Lazer e o INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE, através da transferência

da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano. O apoio financeiro será para a execução no mês de dezembro de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o projeto **“EMPREENDER COM SAÚDE”**, juntamente com a **OSC- INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE**.

A realização do **Projeto Empreender com Saúde** surge da necessidade de promover ações integradas que fortaleçam a qualidade de vida, o bem-estar e a inclusão social dos trabalhadores amapaenses. No contexto atual, observa-se que grande parte desses trabalhadores enfrenta rotinas desgastantes, sedentarismo e poucas oportunidades de lazer e socialização, fatores que impactam diretamente sua saúde física e mental.

Além disso, há uma carência de iniciativas que aliem esporte, saúde e empreendedorismo como instrumentos de desenvolvimento humano e comunitário. O futebol amador, por sua popularidade e caráter coletivo, apresenta-se como uma ferramenta estratégica para mobilizar empresários médio e pequeno porte, estimular hábitos saudáveis e fortalecer vínculos sociais.

O evento também se justifica pela importância de estimular o empreendedorismo local, incentivando trabalhadores a criar e fortalecer pequenos negócios ligados ao esporte, à alimentação saudável e à economia criativa. Dessa forma, o projeto contribui não apenas para o bem-estar físico, mas também para o empoderamento econômico e a valorização cultural da população amapaense.

Assim, o Empreender com Saúde atende a uma demanda social concreta: integrar práticas esportivas, ações de saúde e oportunidades empreendedoras em um mesmo espaço de convivência, fortalecendo a cidadania, a solidariedade e o desenvolvimento sustentável no Amapá.

III - Da Ausência

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: **EMPREENDER COM SAÚDE** e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 - “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime

de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31 - Inciso II” e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem

chamada publica conforme o Art. 29,31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 6.525/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso:** Emenda Parlamentar 10349 - Deputado Estadual R.Nelson no valor de R\$ 200.387,00 (duzentos mil trezentos e oitenta e sete reais) define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **Ofício0204/2025GAB/DEP/R.NELSON/AL.**

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29 e 31 - inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - **OSC - INSTITUTO AMAPAENSE DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR-IAMPE**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o projeto **EMPREENDEDOR COM SAÚDE**, com execução no município de Macapá/arquipélago do Baillique de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 04 de dezembro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 130904

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2025-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, **CONTRATADA:** A.R.S CARRERA, inscrita no CNPJ: 11.192.442/0001-01.

Processo nº 0021.0673.1299.0002/2025 - CPL/SEED.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionar como **Escola Estadual Prof.^a Benigna Moreira de Souza**, localizada na Avenida Guaranis nº 1028, Bairro Buritizal, Macapá/AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste contrato pela Locatária.

VALOR ANUAL: R\$ 185.710,08 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e dez reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação; Programa: 0020 - Educa Amapá, Ação: 2211 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 1281011236100202211; Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela CONTRATANTE, Arthur Rennan Souza Carrera, pelo CONTRATADA.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0002/2023- GEA

Protocolo 130791

EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2025-SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, **CONTRATADA:** Gleicilene Amaral Penha. Processo nº 0021.0078.1299.0005/2025.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do alojamento dos professores do ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MODULAR (UEFUM), situado na Vila Andiroba, nº 141, comunidade do Andiroba, CEP 68990-000, Tartarugalzinho/AP.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2025 será pela seguinte dotação; Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 2049 Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.361.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário - Educação.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lemos de Oliveira, pela CONTRATANTE, Gleicilene Amaral Penha, pelo CONTRATADA.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025- GEA

Protocolo 130798

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO E CADASTRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
016/2025-GAB/SEED

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 185/2025-GAB/SEED, divulga o resultado do credenciamento do **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025-SEED**, que tem por objeto a prospecção de mercado imobiliário nos municípios de Macapá/AP e Santana/AP, com vistas à futura locação de imóvel urbano não residencial, no modelo de locação tradicional ou locação com serviços de facilities, destinado à instalação e funcionamento de unidades administrativas, operacionais e/ou pedagógicas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas no referido Edital e em seus anexos.

CONSIDERANDO o encerramento da análise por parte desta Comissão.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado definitivo do credenciamento do Chamamento Público do Edital nº 016/2025-SEED.

DATA DO RECEBIMENTO DO PEDIDO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
05/09/2025	DIEGO XAVIER FEITORZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO, COM RESSALVAS.
05/09/2025	SINDEVALDA DA LUZ MARTINS	DEFERIDO, COM RESSALVAS.
05/09/2025	A&E BORGES LTDA	INDEFERIDO
19/09/2025	JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO	DEFERIDO, COM RESSALVAS.
19/09/2025	JÉSSICA FONSECA PEREIRA	DEFERIDO, COM RESSALVAS.
22/09/2025	M&D EMPREENDIMENTOS	DEFERIDO, COM RESSALVAS.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2025.

ANTONIO TARGINO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 185/2025-GAB/SEED

ILTON TRINDADE LIMA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 185/2025-GAB/SEED

LÍVIA GOES FERREIRA CARDOSO
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 185/2025-GAB/SEED

MIZAEEL CARVALHO DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 185/2025-GAB/SEED

ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO
Membro da Comissão Especial
Portaria nº 185/2025-GAB/SEED

Protocolo 130765

Secretaria de Fazenda

(P) Nº229/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1635.0268/2025 - GABINETE /SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA**, Técnico de Planejamento e Orçamento, do quadro Federal, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **Madison Jony Cardoso da Costa**, que se afastará para usufruir férias regulamentares referente ao exercício 2024, durante os afastamentos nos períodos conforme descrito abaixo:

- 1º Período: 01 a 15/12/2025 - 15 dias;
- 2º Período: 02 a 16/01/2026 - 15 dias.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 130875

(P) Nº 227/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.5374/2025 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de Oiapoque/AP, no período de 01 a 04/12/2025, a fim de participarem do evento OIAPOQUE ENERGY 2025.

- AFONSO FERREIRA AVILA - Auditor da Receita Estadual;
- JOAO VITOR FRANCO BENJAMIM BELEM - Auditor da Receita Estadual;
- ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES - Fiscal da Receita Estadual;

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável p/ Atividade Nível I/Ag. da Sec. da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de dezembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 130876

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.1958.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SOLUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EQUIPAR A SALA DO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO AMAPÁ NA SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando a presente aquisição que se dá sob a égide da Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15, especialmente no que se refere à modalidade de Comparação de Preços. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021. Com isso, busca-se garantir a legalidade, a eficiência, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: A Empresa, **Capital Automação Ltda. (AEC Corporate)**., uma vez que esta é de menor preço entre as ofertas apresentadas, **R\$1.572.540,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)**, Estima-se o **Valor Total do Contrato, incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em R\$ R\$1.572.540,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais)**.

09 de Dezembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 130852

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0030.1958.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE SOLUÇÃO AUDIOVISUAL PARA EQUIPAR A SALA DO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO AMAPÁ NA SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando a presente aquisição que se dá sob a égide da Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2350 - 15, especialmente no que se refere à modalidade de Seleção Direta. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021. Com isso, busca-se garantir a legalidade, a eficiência, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: A Empresa, **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE E SERVIÇOS - ITS**, uma vez que esta é de menor preço entre as ofertas apresentadas, **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, Estima-se o **Valor Total do Contrato, incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em R\$ R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

09 de Dezembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 130939

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 608/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0347/2025 NFO - SEINF, de 04 de dezembro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0347/2025 COB - SEINF, de 05 de dezembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0347/2025 NCC - SEINF, de 05 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.410 de 16/05/2025, na página 58.

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2025-SEINF, que

tornou público a substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499 de 23/09/2025, na página 72.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **FABIAN FIMA MACIEL**, pelo Servidor **VITOR HUGO MENEZES GEMAUQUE** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 219 /2025-SEINF de 16/05/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 130927

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 004/2025-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** AVICAP AVICULTURA DO AMAPÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 04.197.810/0001-30. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, tipo galpão, destinado à expansão da estrutura administrativa e logística da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, contemplando a instalação dos setores de Patrimônio, Almoxarifado, Acervo, Transporte e áreas de apoio. **VALOR MENSAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VALOR ANUAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** Será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO Siga** nº 00005/SEMA/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101 - SEMA, Programa de Trabalho: 1262011812200062006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA, Natureza de Despesa: 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE01159, de 03/12/2025, para sua devida execução, devendo o valor restante do contrato a ser empenhado ao longo dos exercícios orçamentários de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2025.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 130841

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 169/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **JACILENE MELO NOGUEIRA**, Coordenadora de Gestão da Regularidade do Estado/ CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/ SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva, que se encontra em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025, pelo período de 08 de dezembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 9 de dezembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 130891

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1207/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0195/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Adrielly Stefany Siqueira Ramalho (Técnico em Enfermagem)** e **Wingred Lobato Gonçalves (Enfermeira)**, que viajarão da sede de suas atividades Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 9 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130830

PORTARIA Nº 1208/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6767.0041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Macelir de Assunção Kobayashi (Coordenadora do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 2 a 5 de novembro de 2025, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conass (CTAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 9 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130832

PORTARIA Nº 1209/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0432/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias (Referência Técnica do PSE)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, a fim de participar da Oficina Nacional do PSE, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 9 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 130923

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.1678.1851.0001/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, "CAPUCHINHOS". **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência por 06 (seis) meses do Termo de Fomento no 011/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de

Assis, cujo objeto consiste na prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a gestão de leitos cirúrgicos, leitos de terapia intensiva e do centro cirúrgico no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), conforme o Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no processo nº 0002.0143.1851.0833/2024 e nº 0002.1678.1851.0001/2025, bem como o Parecer Jurídico nº 596/2024 - GAB/PGE/AP, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.795/2023. **Prazo de Vigência:** 06/12/2025 até 05/05/2026. **Valor Global:** R\$ 55.526.424,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Frei José Carlos Pestana**, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 130893

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 359/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.52 61.0109/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de **CALÇOENE-AP**, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte, no que tange a mobilização e desmobilização de máquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de 16 a 18 /12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130742

PORTARIA Nº 360/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5 261.0107/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **GONÇALO MENDES GUEDES e MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP , no período de 01 à 15/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130820

PORTARIA N° 362/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0108/2025 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA , CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 05 à 19/12/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130821

PORTARIA N° 361/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0106/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS e MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 03 à 17/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130822

PORTARIA N° 363/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando:os termos do Ofício nº 210101.0077.2908.0017/2025 - ADJUNTO TECNICO(BENEDITO JUNIOR) - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO SOUSA MARTINS JUNIOR e GLEYDON PANTOJA DE SOUZA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de FERREIRA GOMES - AP, com o objetivo fazer acompanhamento dos serviços de cortes de taludes e terraplenagem nos lotes urbanos pertencentes ao TJAP e MP-AP, nos dias 28 e 29/11/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130823

PORTARIA N° 364/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0104/2025 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **FERREIRA GOMES - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 03 à 17/12/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130824

PORTARIA Nº 365/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5 261.0105/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL - AP, com o objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 03 à 17/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130825

PORTARIA Nº 366/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0127/2025 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de UBERLÂNDIA/MG, com o objetivo de acompanhar o fechamento dos trabalhos de revisão da aeronave do GEA de prefixo PP-EIX., no período de 08 a 11/12/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130826

PORTARIA Nº 367/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0082/2025 - COORD GES TRANSP - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ENIVALDO DA SILVA DANTAS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de prestar apoio ao FAPEAP, no período de 25 à 28/11/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130827

PORTARIA Nº 368/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2257.0063/2025-CCORD GES TRANSP- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos Servidores ANTONIO ABREU VASCONCELOS e IGO RAMON BRITO COSTA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com o objetivo de realizar o controle de tráfego de trânsito em caráter emergencial, devido as reformas que estão ocorrendo na Ponte do Gurupora, no período de 05 a 09/08/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130828

PORTARIA Nº 369/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0104/2025-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de conduzir o veículo oficial para a entrega institucional que será realizada pelo Governo do Estado do Amapá, no período de 17 a 19/10/2025

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 130829

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 1155, de 23/01/2025**,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 254/2025-SETRAP, de 07 de Outubro de 2025, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.511 de 09/10/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ No período de 15 à 29/08/2025 “

Leia-se:

“ No período de 05 à 19/09/2025 “

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 130894

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP

CNPJ nº 09.618.355/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025.

PROGRAMA: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho: 0028 - Inclusão Empreendedora, Ação: 2071 -Atender Empreendedores no Estado do Amapá, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.43

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 01 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a

Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 , da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar impositiva, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **ABRASEL na Estrada**, que visa fortalecer a governança empresarial e a competitividade do setor de alimentação fora do lar (AFL) no Amapá, por meio de capacitação de empresários e profissionais, introdução de soluções inovadoras de mercado, promoção da gastronomia regional e estímulo à adoção de boas práticas de gestão, buscando promover melhorias na gestão dos empreendimentos, na qualidade dos serviços e na geração de emprego e renda no Estado do Amapá, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: capacitar empresários e profissionais do setor AFL, oferecendo conteúdos técnicos e gerenciais que promovam a melhoria contínua dos serviços e da gestão de negócios.

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: ampliar oportunidades de trabalho formal e qualificado no setor gastronômico.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de

desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO:

O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores, colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional, para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de palestras de orientação profissional.

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Constata-se que a parceria proposta são provenientes, por recursos Emenda Parlamentar Impositiva IO176, da Deputada Estadual Liliane Abreu, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.618.355/0001-13, endereço eletrônico abraselap@abrasel.com.br, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito na Rua Binga Uchôa, nº 14 para realização de capacitação e palestras que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, como também passou a atuar em outras vertentes, investindo também no âmbito social através de projetos sociais. A organização tem proporcionado, há anos, um centro de oportunidade, promovendo a cultura, assistência social, empreendedorismo, educação, simpósios, palestras no Estado do Amapá, buscando o desenvolvimento humano do povo amapaense.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são o desenvolvimento de eventos que promovam a economia local e o turismo sustentável. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução

de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL/AP, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025- GEA

Protocolo 130937

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 143/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0038/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas do "Projeto Estrutura para a realização de Eventos Culturais e Turísticos 2025-2026" e realizar a pesquisa de satisfação turística, durante o aniversário dos municípios de Laranjal do Jari e Ferreira Gomes, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025.

- Fabiana Lacerda Santos
- Rauanderson Conceição Santos
- Juliana maciel Caldas
- Mikhael Kelmon Moraes dos Santos

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 130748

PORTARIA Nº 144/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **Processo nº 0046.1014.2228.0039/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora mencionada, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas durante o Projeto Expor Agro no município de Tartarugalzinho e o RÉVEILLON no município de Amapá, no período de 29 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

- Bruna da Silva Figueiredo

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 130811

PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.371, de 08 de maio de 2025, solicita a **desconsideração da informação publicada no Diário Oficial nº 8.547, de 02/12/2025**, que indicou **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** no procedimento referente ao **Termo de Fomento nº 001/2025 - SETUR**.

Esclarece-se que **não se trata de contratação por inexigibilidade**, pois o objeto foi **regularmente selecionado por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SETUR**, seguindo todas as etapas previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025. Requer-se a **DESCONSIDERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**, para que conste a correta origem do procedimento.

Protocolo 130943

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 698/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **OFÍCIO N° 310103.0077.3257.0412/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0596/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **DAVICKSON AMORAS CRUZ**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, **JAIR REIS DE ARAÚJO**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, **ELIELSON PANTOJA MEDEIROS**, Motorista do Gabinete/SEAS e **DANIEL CHAVES LOBATO**, Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **08 a 10 de dezembro de 2025**, com objetivo de realizarem o recolhimento dos produtos agrícolas do PAA/CONAB na Colônia Agrícola do Matapi, para serem distribuídos as entidades socioassistenciais de Macapá/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130741

PORTARIA N° 699/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310103.0077.3615.0062/2025 CPBF/CPS - SEAS e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0597/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, **Adelson Saraiva Brandão e Márcia Cristina Lobato Brito**, Técnico Administrativo da Assistência Social/CEPBF, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**, com o objetivo de dar apoio técnico sobre o planejamento de aplicação dos recursos financeiros do PROCAD-SUAS para 2026 e monitoramento de aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130746

PORTARIA N° 700/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310122.0076.4973.0062/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0598/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do **CONSEA-AP**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Ferreira Gomes-AP**, no período de **16 a 17 de dezembro 2025**, com o objetivo de realizar o acompanhamento do processo de entrega de kit de alimentos a entidades selecionadas no programa Amapá Sem Fome no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130749

PORTARIA N° 701/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO N° 310122.0076.4973.0061/2025 GAB - CONSEA e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0599/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldinéia Brazão do Rosário**, Presidente do **CONSEA-AP**, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de **Ferreira Gomes-AP**, no período de **12 a 13 de dezembro 2025**, com o objetivo de realizar o acompanhamento do processo de cautelamento de entidades selecionadas para o programa Amapá Sem Fome no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130750

PORTARIA Nº 702/2025-SEAS

da radio Araguari FM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1713/2025 GAB/SEAS**

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.795/2023, que disciplina as etapas de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública Estadual com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos processos de prestação de contas em andamento, garantindo observância às normas vigentes;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e as competências atribuídas ao Núcleo de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO a ausência de designação formal de Gestor(a) da Parceria nos Termos de Fomento e/ou Colaboração que serão analisados pela Gerência do Núcleo de Prestação de Contas, o que demanda formalização específica para fins de acompanhamento, monitoramento e emissão de parecer técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor lotado na Gerência do Núcleo de Prestação de Contas **Otacíano Barros Nogueira da Silva Junior** - matrícula: 1009358-3-01, para exercer a função de Gestor da Parceria, exclusivamente para fins de:

- I - acompanhar e monitorar a execução dos Termos de Fomento e/ou Colaboração especificados;
- II - analisar a prestação de contas apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil;
- III - emitir Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Decreto nº 6.795/2023.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria abrange, especificamente, os processos de parceria abaixo relacionados:

Processo/Termo nº 001/2024 OSC: Associação Beneficente Casa Amanhecer Objeto: Custear despesas de aluguel dos apartamentos 01 e 02 no Estado de São Paulo, que acolhem pacientes em TFD e pagamento do consumo de energia elétrica da casa.

Processo/Termo nº 002/2024 OSC: Fazenda Esperança Objeto: Apoio nas despesas de custeio da Fazenda Esperança

Processo/Termo nº 003/2024 OSC: Radio Comunitária Araguari Objeto: Projeto de reestruturação e modernização

Processo/Termo nº 004/2024 OSC: Instituto Cultural Baluarte da Amazonia - ICBA Objeto: Projeto Impacto social na comunidade do Macapaba

Processo/Termo nº 007/2024 OSC: Instituto dos Patrulheiros Comunitários Ambientais - IPCA Objeto: Projeto de campanha de promoção e prevenção de gravidez na adolescência, impulsionando o bem estar social e a saúde, além de informar e principalmente conscientizar da importância do planejamento familiar no estado do Amapá

Processo/Termo nº 008/2024 OSC: Associação Nossa Família Objeto: Despesas de combustível, gêneros de alimentação, material de expediente, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de limpeza e higienização, material de cama, mesa e banho, material educativo.

Processo/Termo nº 009/2024 OSC: SEBRAE Objeto: Projeto Jovem Descolado 2024

Art. 3º Esta Portaria não implica delegação de competência decisória, limitando-se às atribuições técnicas de acompanhamento, monitoramento e emissão de parecer, conforme previsto no Decreto nº 6.795/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130756

PORTARIA Nº 704/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6670.0106/2025 SEASAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0600/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Karina Alfaia de Azevedo**, Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional - SEASAN, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo Logística Transporte e Serviços, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Técnico Administrativo da Assistência Social - SEAS e **Fernanda Sá Sampaio**, Gerente de Apoio e Monitoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - NAMPSAN - SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o município de Calçoene-AP, no período de **28 a 30 de outubro de 2025**, com o objetivo

de participar da ação integrada destinada a entrega de Assistência Humanitária enviada pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 130762

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 337/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1296/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.4525.0045/2025 NEXAQ - SEPAQ**, **RESOLVE:**

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **JOSÉ MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 130916

PORTARIA N.º 338/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0184/2025 LTS - SEPAQ** E **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1348/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

ROBERTO RODRIGUES FERREIRA, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a **Comunidade do Lontra da Pedreira, Zona Rural do município de Macapá-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico aos atendimentos nas propriedades dos participantes do “Curso de Piscicultura Básica” da referida comunidade, no **período de 02 a 04 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 130918

Secretaria da Mineração

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9905, de 24 de novembro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a fragmentação de férias realizado através do **OFÍCIO Nº 220101.0077.4298.0005/2025 MOTORISTA - SEMIN**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Jeová Brito Dos Reis**, ocupante do cargo Motorista / SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de dezembro, os dias restantes serão usufruídos posteriormente, em data a ser acordada com esta Secretaria.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025

HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025

Protocolo 130877

Secretaria da Juventude

PORTARIA Nº 199/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0049.1570.2281.0002/2025 - GAB/SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Termo de Contrato de Patrocínio nº 003/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV e Arlefe Noite Ribeiro, que tem como objeto o patrocínio de Projeto 40 anos da Pastoral da Juventude, na Diocese de Macapá:
I - Sheila Batista Gomes - Gestora com contrato.
II - Paul Williames Pereira da Cunha Mascarenhas - Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 130936

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
003/2025 SEJUV****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2025

II - PARTÍCIPES:

- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE
- ARLEFE NOITE RIBEIRO

III - OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o patrocínio do **Projeto “40 Anos da Pastoral da Juventude (PJ) na Diocese de Macapá”**, promovendo atividades de caráter educativo, social e pastoral voltadas à juventude.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 60 dias a contar da sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse das partes, este contrato poderá ter seu prazo prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Gestora da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

O patrocínio é firmado no valor fixo e irrevogável de R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais). O pagamento será realizado em parcela única (100%) pelo PATROCINADOR.

VI - ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV e Arlefe Noite Ribeiro, Responsável pelo Projeto 40 Anos da Pastoral da Juventude.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Estadual nº 2.954 de 14 de dezembro de 2023 e

Decreto Estadual nº 3.013 de 18 de abril de 2024.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 130941

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SEJUV**

PROCESSO Nº 0049.1570.2281.0002/2025 - GAB/SEJUV

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SEJUV

II - PARTÍCIPES:

- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV
- ARLEFE NOITE RIBEIRO

III - OBJETO:

O objeto do presente processo é o patrocínio das atividades comemorativas dos **40 Anos da Pastoral da Juventude (PJ) na Diocese de Macapá**.

IV - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência de 60 dias a contar da sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse das partes, este contrato poderá ter seu prazo prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Gestora da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV.

V - RECURSOS FINANCEIROS:

R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais)

VI - ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária Estadual da Juventude e, Arlefe Noite Ribeiro, Responsável pelo Projeto 40 anos da Pastoral da Juventude.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 6º, § 1º, da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, que **dispensa a seleção pública** na hipótese de **inviabilidade de concorrência entre projetos**, em razão da **natureza singular do objeto patrocinado**.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 130938

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 840/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0477/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs nº 935, 936, 937, 938, 939 e 940/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130897

PORTARIA Nº 841/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0478/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 944/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130901

PORTARIA Nº 842/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0464/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO**

DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 921/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130902

PORTARIA Nº 843/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0462/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 932 e 933/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130906

PORTARIA Nº 844/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0450/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De

Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 913/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130909

PORTARIA Nº 845/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0479/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 945 e 946/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130910

PORTARIA Nº 846/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0467/2025

- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 922/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 130917

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 922/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0467/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais "TURMA DO TIO MIOJO", "ARRÁ MORENO" E "MACAPÁ BREGÃO DANCE", na programação "SAUDADE AO AR LIVRE - SANTANA", que será realizada no dia 13 de dezembro de 2025 na Praça do Paraíso.

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2025.

Protocolo 130895

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB/SECULT/AP FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E RODADAS DE NEGÓCIO

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Habilitação Documental dos suplentes convocados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E RODADAS DE NEGÓCIO, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei

nº 14.399/22). Todas as informações correspondente aos documentos apresentados estão disponíveis através da plataforma <https://pnabamapa.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do proponente.

CATEGORIA 1 - MOSTRAS									
#	ID	Inscrição MAPA	Produtora / Responsável	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	3100	mc-376723300	Associação Gira Mundo	PESSOA FÍSICA	ARNON TAVARES DE MORAES	AMOSTRA AI! - 2025	MACAPÁ	Não	CONTEMPLADO
2	2756	mc-483614168	ALAILSON RIBEIRO DA SILVA	PESSOA FÍSICA	ALAILSON RIBEIRO DA SILVA	MÚSICA NA ESCOLA: TÉC. INSTRUM. DE PERC. E DANÇAS	LARANJAL DO JARI	Sim	CONTEMPLADO
3	2884	mc-14811543	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	PESSOA FÍSICA	JOSIELDO LABONTÉ ORLANDO (COLETIVO KAYEB)	MOSTRA CULTURAL KAYEB ARTE E ANCESTRALIDADE	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
4	2832	mc-1734637531	Joana Ingledy Ferreira Dias	PESSOA FÍSICA	JOANA INGLEDY FERREIRA DIAS	CANTA QUE EU CONTO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
5	2835	mc-118386200	Lucas dos Santos Hage	PESSOA FÍSICA	LUCAS DOS SANTOS HAGE	VIDEOMAKER E CULTURA - EXIBIÇÃO EM ESPAÇOS CULTURA	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO
6	2869	mc-1633448862	Jonas Dias	PESSOA FÍSICA	JONAS DE CAVALHO DIAS	APRESENTAÇÃO DE EVENTO FLUVIAL - BANDA NATIVUS.	SANTANA	Não	CONTEMPLADO
7	2797	mc-2023573491	A 2 P Producoes LTDA	PESSOA FÍSICA	ROBERTO GOMES CAMPOS	CAPOEIRA E CIDADANIA: MOSTRA MESTRE BIMBINHA	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
8	3111	mc-1354519333	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	PESSOA FÍSICA	MARIA DE NAZARÉ JACARANDA DA	MOSTRA CULTURAL RAÍZES DO MARABAIXO	MAZAGÃO	Sim	CONTEMPLADO
9	3103	mc-1011970699	A 2 P Producoes LTDA	PESSOA FÍSICA	ROMULO BARBOSA BISPO	“RAÍZES AMAZÔNICAS: PIROGRAVURA E MEMÓRIA”	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
10	2985	mc-712320587	Adna Selvage	PESSOA FÍSICA	ADNA MARIA BATISTA DA ROCHA	MOSTRA DE LITERATURA LGBTQIAPN+	MACAPÁ	Sim	INABILITADO

CATEGORIA 2 - FEIRAS E/OU RODADAS DE NEGÓCIO									
#	ID	Inscrição MAPA	Produtora / Responsável	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	2743	mc-721879742	Claudeth Nascimento	GRUPO COLETIVO	GRUPO DE PESQUISA EWÉ-COLETIVO DE ARTISTAS DE TERREIRO E PONTO DE CULTURA	IMPULSO DA ECONOMIA CRIATIVA. RODADA DE NEGÓCIO...	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO

CATEGORIA 3 - FESTIVAIS									
#	ID	Inscrição MAPA	Produtora / Responsável	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	2778	mc-1203312043	A 2 P Producoes LTDA	GRUPO COLETIVO	AP QUADRINHOS	UNIVERSO QUADRINÍSTICO DO AMAPÁ	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 05 de dezembro de 2025

Clícia Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Dec. nº 1985/2025

Protocolo 130743

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PNAB/SECULT/AP FOMENTO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Habilitação Documental dos suplentes convocados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações correspondente aos documentos apresentados estão disponíveis através da plataforma <https://pnabamapa.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do proponente.

MÓDULO ÚNICO									
#	ID	Inscrição MAPA	Produtora / Responsável	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	2257	mc-1126637929	Associação dos Profissionais da Produção Audiovisual do Estado do Amapá- AAAP	PESSOA JURÍDICA	ASSOC. DOS PROFISS. DA PROD. AUDIOVISUAL DO AMAPÁ	OFICINAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NAS COMUNIDADES !	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
2	2429	mc-1868119765	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	PESSOA FÍSICA	ADRIANE NASCIMENTO FREIRE	FOLHAS DE CINEMA	PORTO GRANDE	Sim	CONTEMPLADO
3	2289	mc-569786502	A 2 P Producoes LTDA	PESSOA FÍSICA	WAGNER RIBEIRO	CULTURA VISUAL CONTEMPORÂNEA NO AMAPÁ	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
4	2388	mc-792810364	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	PESSOA FÍSICA	ADELSON SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	“Q.CURIAÚ-TERRITÓRIO ANCESTRAL E POTÊNCIA CRIATIVA	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
5	2254	mc-123960877	Instituto Educacional Arte Musical	PESSOA FÍSICA	ETA COELHO GARCIA	VIOLÃO, CANTO E ESPORTE	LARANJAL DO JARI	Sim	CONTEMPLADO
6	2091	mc-259086392	IVALDO DA SILVA SOUSA	PESSOA FÍSICA	IVALDO DA SILVA SOUSA	OFICINA DE LITERATURA AFRO AMAPAENSE:	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
7	2427	mc-151389720	Sereia Caranguejo	PESSOA FÍSICA	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS	TRANSFORMAÇÕES EM LIVROS-DE-ARTISTAS E ESCRIVÊNC	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
8	2309	mc-247992707	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	PESSOA FÍSICA	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CURSO “LEITURAS EM CENA”	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
9	2559	mc-784758105	IXPIA FILMES	PESSOA FÍSICA	LUHANA BADDINI LUCAS COSTA	FORMAÇÃO ITINERANTE CINE PUPUNHA	AMAPÁ	Não	CONTEMPLADO
10	2147	mc-1492925011	Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí	GRUPO COLETIVO	JOSÉ EUDO BANHOS SILVA	CAPOEIRA NAS ESCOLAS	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
11	2548	mc-2127184195	DUDA FILMES LTDA	PESSOA FÍSICA	GIORGIO MOURA DOS SANTOS	OFICINA “ CAPT. DE ÁUDIO, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
12	2292	mc-1636972367	A 2 P Producoes LTDA	PESSOA FÍSICA	MARIO CELSO DO COUTO DIAS	TEATRO E TRANSFORMAÇÃO: HISTÓRIAS QUE RESGATAM	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
13	2109	mc-192879138	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ	PESSOA FÍSICA	MARIO NEILTON DE SOUZA SANTOS	“REGGAEJU: REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO REGGAE	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
14	2269	mc-900990572	Projeto Social Ginga Pra Vida, Plantar Para Colher	GRUPO COLETIVO	PROJETO GINGA PRA VIDA, PLANTAR PARA COLHER	PROJETO SOCIAL GINGA PRA VIDA, PLANTAR PARA COLHER	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
15	2631	mc-1089763606	26.016.076 DAVI CASTRO GABRIEL	PESSOA JURÍDICA	26.016.076 DAVI CASTRO GABRIEL	ARTE DAS PENAS E TRANÇADOS	OIAPOQUE	Sim	CONTEMPLADO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 05 de dezembro de 2025

Clícia Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Dec. nº 1985/2025

Protocolo 130744

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PNAB/SECULT/AP DEMANDA ESPONTÂNEA

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Habilitação Documental dos suplentes convocados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - DEMANDA ESPONTÂNEA, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações correspondente aos documentos apresentados estão disponíveis através da plataforma <https://pnabamapa.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do proponente.

MACRORREGIÃO 1 (MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO)									
#	ID	Inscrição MAPA	Produtora / Responsável	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	1067	mc-547424168	I.MARLY R. CARDOSO	PESSOA FÍSICA	ROSIVALDO DIAS DE CASTRO	O ESCULTOR DE ALMAS	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 05 de dezembro de 2025

Clícia Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Dec. nº 1985/2025

Protocolo 130745

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PNAB/SECULT/AP TERRITÓRIOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Habilitação Documental dos suplentes convocados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - TERRITÓRIOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações correspondente aos documentos apresentados estão disponíveis através da plataforma <https://pnabamapa.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do proponente.

MÓDULO ÚNICO									
#	ID	Inscrição MAPA	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação	
1	3125	mc-688002562	GRUPO COLETIVO	AULAS DE MARABAIXO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA	AULAS DE MARABAIXO NA COMUNIDADE QUILOMBOLA	MAZAGÃO	Sim	CONTEMPLADO	
2	3176	mc-355139684	PESSOA FÍSICA	KEYTIANE PICANÇO DA SILVA	FESTA DE NOSSA S. DE ASSUNÇÃO DE MAZAGAO VELHO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO	
3	3139	mc-34628010	GRUPO COLETIVO	TERREIRO SANTO EXPEDITO/PAI AUGUSTO	COMIDAS TRADICIONAIS DOS POVOS DE TERREIRO DO AP.	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO	
4	3138	mc-1898980849	PESSOA FÍSICA	MARIA ELMIRA LEMOS PICANÇO	MARABAIXO ENCANTO E TRADIÇÃO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO	
5	3169	mc-765211820	PESSOA FÍSICA	ROBNELSO MONTEIRO MELO	ÉBORA: PROTEGENDO NOSSOS TERREIROS E SABERES	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO	

6	3203	mc-1169832279	PESSOA FÍSICA	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA BARRETO	OFICINAS DE RITUAIS RELIGIOSOS E FESTAS	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
7	3142	mc-443120535	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	CORES DO JARI: ARTE E CULTURA RIBEIRINHA	LARANJAL DO JARI	Sim	CONTEMPLADO
8	3224	mc-1996163953	PESSOA FÍSICA	JUDIVALDA DA SILVA BRASIL	CURICARTE	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
9	3170	mc-1298677979	PESSOA FÍSICA	ODINETE SILVA DA CONCEIÇÃO SENNA	OFICINAS DE CULTURA, ARTE E CULINÁRIA AFRO-BRASILE	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
10	3119	mc-1862431775	PESSOA FÍSICA	IVALDO DA SILVA SOUSA	VERINHOS DE AMOR E IGUALDADE: VIA COMUNIDADES...	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
11	3182	mc-1252725771	PESSOA FÍSICA	LEONOR DOS CHAGAS AGENOR	RENOVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO GRUPO DE MARABAIXO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
12	3165	mc-85731520	PESSOA FÍSICA	KAREN CRISTINA SIDONIO MELO	AWON ÌYÁRAGBA: MÃES ANCESTRAIS	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
13	3143	mc-1453010115	GRUPO COLETIVO	COMISSÃO DE FOLIÕES DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	MARACÁ EM CANTO E TOQUE: CULTURA AFRO-QUILOMBOLA	MAZAGÃO	Sim	CONTEMPLADO
14	3122	mc-1558336969	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AFRO-DESCENDENTE - MOCAMBO	CURSO DE PERCUSSAO PARA MEMBROS DE COMUNIDADES	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
15	3117	mc-421682336	PESSOA FÍSICA	ARIANE DO VALE NASCIMENTO	RAÍZES DO AMAPÁ: CULTURA E IDENTIDADE AMAZÔNICA	MACAPÁ	Sim	INABILITADO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 05 de dezembro de 2025

Clícia Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura do Amapá

Dec. nº 1985/2025

Protocolo 130747

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PNAB/SECULT/AP SUBSÍDIOS DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Habilitação Documental dos suplentes convocados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SUBSÍDIOS DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações correspondente aos documentos apresentados estão disponíveis através da plataforma <https://pnabamapa.com.br/> e poderão ser consultados através do login e senha de cada proponente.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do proponente.

MÓDULO ÚNICO								
#	ID	Inscrição MAPA	Tipo pessoa	Nome	Projeto nome	Cidade	Cotista	Situação
1	3671	mc-303964679	PESSOA JURÍDICA	ELIAN DO CARMO TEIXEIRA 00260271276	AULAS DE MARABAIXO NO ESPAÇO CULTURAL RESIDÊNCIA D	SANTANA	Não	CONTEMPLADO
2	3370	mc-1603235972	PESSOA FÍSICA	JOÃO VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS	SOM DO BEM: APRESENTAÇÃO SOLIDÁRIA COM WILL MAX	SANTANA	Não	CONTEMPLADO

3	3566	mc-766848881	PESSOA FÍSICA	ALCIONE CORRÊA DA SILVA MODESTO	ATIVIDADES CULTURAIS PARA A COMUNIDADE	MACAPÁ	Não	CONTEMPLADO
4	3638	mc-445861236	PESSOA FÍSICA	ETA COELHO GARCIA	VIOLÃO, CANTO E ESPORTE	LARANJAL DO JARI	Sim	CONTEMPLADO
5	3600	mc-611257990	PESSOA FÍSICA	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	VIBE ABSOLUTA: A ENERGIA DE DJ FABINHO	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO
6	3398	mc-1423329470	PESSOA FÍSICA	FABRÍCIO VILHENA JAIME	CAMINHOS DO BREAKING-MANUTENÇÃO	MACAPÁ	Não	CONTEMPLADO
7	3616	mc-531564470	PESSOA FÍSICA	KARLA KELLY LEITE MONTEIRO	TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM - AQUISIÇÃO	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
8	3355	mc-1637835576	PESSOA FÍSICA	KARLA PARAFITA SOEIRO	PALAVRAS QUE FICAM: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	LARANJAL DO JARI	Sim	CONTEMPLADO
9	3685	mc-241266743	GRUPO COLETIVO	KWÉ DE MINA DJEDE-NAGÔ TOY LISSÁ E TOYÁ JARINA	FESTAS TRADICIONAIS NO TERREIRO DE TOY LISSÁ	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
10	3593	mc-635634450	PESSOA FÍSICA	RAFAEL OLIVEIRA ALVES	BLOCO MURIÇOCA VERDE - RITMO, HISTÓRIA E FOLIA.	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
11	3260	mc-2008549648	PESSOA FÍSICA	BATISTA DA SILVA DUARTE	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - COM BATISTA DUARTE	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO
12	3294	mc-1890084478	PESSOA FÍSICA	DANIEL FERREIRA MORAIS	ARRAIÁ COMUNITÁRIO SERTANEJOS UNIDOS	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO
13	3669	mc-311055601	PESSOA FÍSICA	MAGNO DA COSTA	"RITMOS E MOVIMENTOS: OFICINA DE DANÇA"	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
14	3681	mc-255418324	PESSOA FÍSICA	RAIMUNDO BATISTA GOMES JÚNIOR	MINISTÉRIO DE MÚSICA ADVENTUS - MANUTENÇÃO DE INIC	MACAPÁ	Não	CONTEMPLADO
15	3493	mc-1032532937	PESSOA FÍSICA	RUTE CLÉIA DUARTE DE MOURA XAVIER	FESTIVIDADE JUNINA "SACI NA ROÇA" - TOCA DO SACI	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
16	3364	mc-1619996948	PESSOA FÍSICA	ANDRE LUIS NUNES FERREIRA	AÇÃO DE ESPERANÇA	MACAPÁ	Sim	CONTEMPLADO
17	3533	mc-885882569	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RICARDO PICAÑO DOS SANTOS	"BATIDÃO AO VIVO: A ENERGIA DO NORTE"	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO
18	3279	mc-1938241956	PESSOA FÍSICA	OZÉIAS DE ARAÚJO COUTINHO	RESILIÊNCIA CRIATIVA: INOVAÇÃO E IMPACTO CULTURAL	LARANJAL DO JARI	Não	CONTEMPLADO
19	3544	mc-859069716	PESSOA FÍSICA	ZENEIDE CARDOSO DA SILVA SANTOS	AMAPARÁ - POESIA E DANÇA	SANTANA	Sim	CONTEMPLADO

*Negro = pretas e pardas

Macapá / AP, 05 de dezembro de 2025

Clícia Vieira Di Miceli Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Dec. nº 1985/2025

Protocolo 130757

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
- FEC/SECULT/AP - EDITAL CIRCUITO DAS ARTES
AMAPÁ**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei Estadual n.º 2.137, de 2 de março de 2017, e do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, torna público o processo seleção de artistas e profissionais de arte para celebrar Termo de Execução Cultural - TEC com apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, advindo do **PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0182/2024 - ACA/SECULT, PARECER JURÍDICO Nº 826/2024 - PLCC/PGE-AP**, torna publica a 3ª Retificação do referido edital com o objetivo de ampliar o atendimento ao setor cultural e fortalecer suas diversas manifestações no estado. Dessa forma, passa a vigorar com a seguinte redação destacado em negrito:

3.1. As inscrições neste certame serão gratuitas e estarão

abertas a partir das 20h do dia 06 de novembro de 2024, podendo ser efetuadas a qualquer tempo pelo site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, até às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2025;

4.7. O ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E VALORES poderá ser alterado a qualquer tempo, de forma justificada, por meio de ato da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para ajuste de descrição das atrações artísticas e culturais, de valores, inclusão de novas categorias e/ou alteração das categorias já existentes;**(AJUSTADO)**

Macapá - AP, 09 de Dezembro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Estadual nº 9275 de 01/12/2023

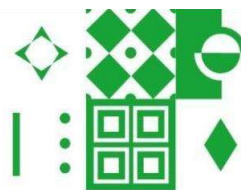
Protocolo 131041

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E VALORES

- No ato de convocação para celebração do Termo de Execução Cultural - TEC, será informado ao Agente Cultural o tempo de duração da apresentação na ação cultural;
- O tempo de duração da apresentação está condicionado às necessidades e metas evidenciadas na programação da ação cultural, e não poderá ultrapassar o **limite máximo de 90 minutos**, nem o mínimo de 10 (dez) minutos;

Os limites de tempo de apresentação previstos descritos acima não se aplicam aos TÉCNICOS DE AÇÕES CULTURAIS (PRODUTOR CULTURAL; ASSISTENTE DE PRODUÇÃO; CURADOR; OFICINEIRO; MÚSICA – TIPO VII; MÚSICA – TIPO VII; INTÉRPRETE DE LIBRAS), APRESENTADORES, DISC JOCKEY'S, em razão das especificidades da atuação destas categorias, que estará condicionado no objeto do Termo de Execução Cultural - TEC e no plano de trabalho.

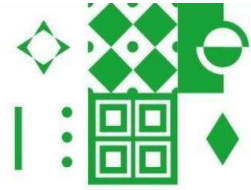
CATEGORIAS			
ITEM	ÁREAS	CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	NOVOS TALENTOS	NOVOS TALENTOS – TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, ações culturais propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: até 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 1.500,00
2	NOVOS TALENTOS	NOVOS TALENTOS – TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, ações culturais propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: até 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 2.000,00
3	POVOS ORIGINÁRIOS	CULTURA INDÍGENA – TIPO I DESCRIÇÃO: inclui apresentações, exposições e/ ou demonstrações em diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes, ações culturais propostas por artistas indígenas, oriundos de etnias e aldeias situadas no Estado do Amapá e Norte do Pará. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



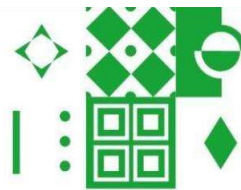
4	POVOS ORIGINÁRIOS	CULTURA INDÍGENA – TIPO II DESCRIÇÃO: inclui apresentações, exposições e/ ou demonstrações em diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes, ações culturais propostas por grupos e/ou coletivos indígenas, oriundos de etnias e aldeias situadas no Estado do Amapá e Norte do Pará. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 5.000,00
5	CULTURA AFRO - AMAPAENSE	CULTURA AFRO - AMAPAENSE - TIPO I - MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E FOLIA DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural realizada por grupo ou comunidade tradicional. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00
6	CULTURA AFRO - AMAPAENSE	CULTURA AFRO - AMAPAENSE - TIPO II - MARABAIXO, BATUQUE, ZIMBA, SAIRÉ E FOLIA DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural realizada por grupo ou comunidade tradicional. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vinte) integrantes.	R\$ 8.000,00
7	CULTURA LGBTQIAPN+	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ORIUNDAS DE COMUNIDADES LGBTQIAPN+ - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural (como Drag Queens, Ballroom, Lip Sync, performances entre outras). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
8	CULTURA LGBTQIAPN+	MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ORIUNDAS DE COMUNIDADES LGBTQIAPN+ - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de manifestação cultural de grupos LGBTQIAPN+ (como Drag Queens, Ballroom, Lip Sync, performances entre outras). TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 ((cinco) integrantes.	R\$ 5.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



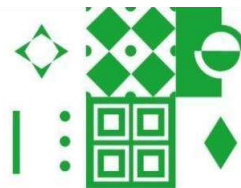
9	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes ancestrais que apresentem elementos ritualísticos das comunidades tradicionais de terreiro em qualquer forma de expressão. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 10 (dez) integrantes.	R\$ 5.000,00
10	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes ancestrais que apresentem elementos ritualísticos das comunidades tradicionais de terreiro em qualquer forma de expressão. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 10 (integrantes)	R\$ 8.000,00
11	CULTURA GOSPEL	CULTURA GOSPEL – TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
12	CULTURA GOSPEL	CULTURA GOSPEL – TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentações, exposições, shows e/ou performances artísticas em geral, autorais ou não, propostas por agentes de todas as linguagens artísticas/segmentos culturais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 6.000,00
13	CULTURA CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de Grupo de Capoeira. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 04 (quatro) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quinze) integrantes.	R\$ 4.000,00
14	CULTURA CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de Grupo de Capoeira. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 08 (oito) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



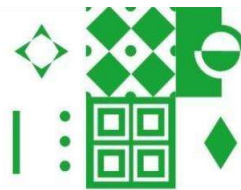
15	CULTURA POPULAR	CARNAVAL DESCRIÇÃO: Apresentação de agremiação carnavalesca (Escola de Samba), com grupo de ritmistas (Bateria), intérpretes e passistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vi integrantes).	R\$ 8.000,00
16	CULTURA POPULAR	FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 12 (pares).	R\$ 4.000,00
17	CULTURA POPULAR	FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quatorze) pares.	R\$ 8.000,00
18	ARTESANATO	ARTESANATO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de exposição de artesanato proposta por Artesão e/ou agente da cadeia produtiva do artesanato. A categoria inclui os diversos tipos e técnicas de produção artesanal, conforme Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 - Bases Conceituais do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e manualidades. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual, com no mínimo (quinze) peças expostas.	R\$ 3.000,00
19	ARTESANATO	ARTESANATO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de exposição de artesanato proposta por Grupos, Coletivos, Associações de Artesãos, Cooperativas e demais cadeia produtiva do artesanato. A categoria inclui os diversos tipos e técnicas de produção artesanal, conforme Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 - Bases Conceituais do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e grupos econômicos solidários. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 06 (seis) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes e 45 (quarenta e cinco) peças expostas	R\$ 6.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



20	ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS – TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação e/ou exposição proposta por artistas visuais e plásticos, escultores, grafiteiros, ilustradores, cartunistas, chargistas, fotógrafos, performers e demais agentes da cadeia produtiva das artes visuais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual, com no mínimo (seis) peças expostas, exceto quando se tratar instalação, happening, performance ou modalidade com duração específica.	R\$ 3.000,00
21	ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS – TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação e/ou exposição proposta por artistas visuais e plásticos, escultores, grafiteiros, ilustradores, cartunistas, chargistas, fotógrafos, performers e demais agentes da cadeia produtiva das artes visuais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes com pelo menos 30 (trinta) peças expostas, exceto quando se tratar de instalações happening, performance ou outra modalidade com duração específica.	R\$ 6.000,00
22	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL – TIPO I DESCRIÇÃO: Exibição de obra audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920x1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 3.000,00
23	AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL – TIPO II DESCRIÇÃO: Exibição de obra audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração a partir de 60 (sessenta) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920x1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
24	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 3.000,00

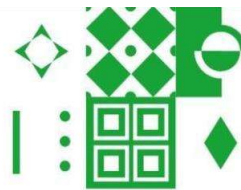
CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



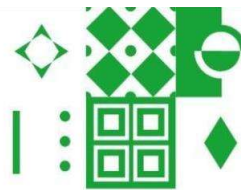
25	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 4.000,00
26	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
27	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	PEÇAS TEATRAIS - TIPO IV DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos, esquetes e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 8.000,00
28	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO I DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 3.000,00
29	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO II DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 4.000,00
30	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO III DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 6.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



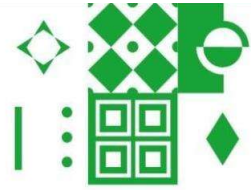
31	ARTES CÊNICAS/ DANÇA	DANÇA TIPO IV DESCRIÇÃO: Espetáculos e performance em dança, em diferentes estilos e técnicas propostas por artistas, grupos, companhias, coletivos e outros. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 0 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Solo ou Coletiva	R\$ 8.000,00
32	ARTES CÊNICAS/ CIRCO	CIRCO – TIPO I DESCRIÇÃO: Espetáculos e/ou performances circenses adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 4.000,00
33	ARTES CÊNICAS/ CIRCO	CIRCO – TIPO II DESCRIÇÃO: Espetáculos e/ou performances circenses adultos ou infantis, propostos por grupos ou companhias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva	R\$ 6.000,00
34	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS – TIPO I. DESCRIÇÃO: Atividades lúdicas e culturais com o objetivo de animar e integrar pessoas em um determinado espaço ou evento, em abordagens adultas ou infantis, com temática livre, podendo utilizar-se de personagens e técnicas diversas, a exemplo de palhaçaria, pintura facial e escultura em balões, propostos por artistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual	R\$ 3.000,00
35	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO	ANIMAÇÃO / RECREAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS – TIPO II DESCRIÇÃO: Atividades lúdicas e culturais com o objetivo de animar e integrar pessoas em um determinado espaço ou evento, em abordagens adultas ou infantis, com temática livre, podendo utilizar-se de personagens e técnicas diversas, a exemplo de palhaçaria, pintura facial e escultura em balões, propostos por artistas. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 03 (três) integrantes	R\$ 4.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



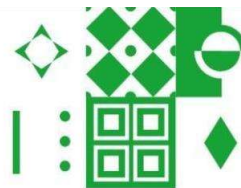
36	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO I DESCRIÇÃO: Contação, narração e/ ou interpretação de histórias, narrativas populares e/ou de referência da literatura, autorais ou não autorais, com foco na oralidade, no livro, na leitura e na interação com o público, em performances com recursos e estéticas diversificadas propostas por artistas, produtores, escritores, grupos e outras organizações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva, com mínimo 03 (três) integrantes.	R\$ 3.000,00
37	LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – TIPO II DESCRIÇÃO: Contação, narração e/ ou interpretação de histórias, narrativas populares e/ou de referência da literatura, autorais ou não autorais, com foco na oralidade, no livro, na leitura e na interação com o público, em performances com recursos e estéticas diversificadas propostas por artistas, produtores, escritores, grupos e outras organizações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva, com mínimo 03 (três) integrantes.	R\$ 6.000,00
38	LITERATURA	INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO I DESCRIÇÃO: Intervenções poéticas com repertório autoral, tais como: saraus, recitais, declamações, cenopoesias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 3.000,00
39	LITERATURA	INTERVENÇÃO POÉTICA – TIPO II DESCRIÇÃO: Intervenções poéticas com repertório autoral, tais como: saraus, recitais, declamações, cenopoesias. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 6.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



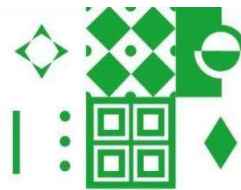
40	APRESENTADOR	APRESENTADOR / EVENTOS CULTURAIS – TIPO I DESCRIÇÃO: Profissional responsável pela apresentação de programação cultural para realizar chamadas referentes ao espetáculo e ao evento e preparar textos e comentários para programação. Os profissionais devem demonstrar competências pessoais e técnicas para adequação das programações temáticas, detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção. OBRIGATÓRIO envio de link com vídeo-curriculo de apresentação pessoal com duração de até 1 (um) minuto. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00
41	APRESENTADOR	APRESENTADOR/EVENTOS CULTURAIS – TIPO II DESCRIÇÃO: Profissional responsável pela apresentação de programação cultural para realizar chamadas referentes ao espetáculo e ao evento e preparar textos e comentários para programação. Os profissionais devem demonstrar competências pessoais e técnicas para adequação das programações temáticas, detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção. OBRIGATÓRIO envio de link com vídeo-curriculo de apresentação pessoal com duração de até 1 (um) minuto. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
42	CULTURA HIP HOP	HIP HOP - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação da Cultura Hip-hop, contemplando, no mínimo, 2 (dois) dos elementos, tais como, Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC, proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 3.000,00
43	CULTURA HIP HOP	HIP HOP - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação da Cultura Hip-hop, contemplando, no mínimo, 2 (dois) dos elementos, tais como, Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC, proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva.	R\$ 6.000,00
44	MÚSICA - DISC JOCKEY	DISC JOCKEY (DJ) – TIPO I DESCRIÇÃO: Performances de DJs, em sets autorais ou não autorais, contemplando diferentes ritmos e gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



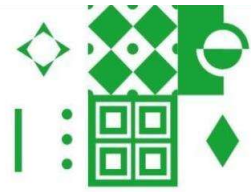
45	MÚSICA - DISC JOCKEY	DISC JOCKEY (DJ) – TIPO II DESCRIÇÃO: Shows e/ou Performances de DJs, em sets autorais ou não autorais, contemplando diferentes ritmos e gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
46	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quinze) integrantes.	R\$ 4.000,00
47	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quinze) integrantes.	R\$ 6.000,00
48	MÚSICA	BANDAS E FANFARRAS - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de Banda Marcial (Banda show), contendo em sua formação instrumentos de sopros das famílias de Metais e instrumentos percussivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quinze) integrantes.	R\$ 8.000,00
49	MÚSICA	MÚSICA - TIPO I DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais, em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, propostos por artistas solo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
50	MÚSICA	MÚSICA - TIPO II DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais, em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, propostos por artistas solo, dupla ou grupo musical acompanhado de banda TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 4.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



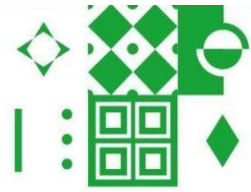
51	MÚSICA	MÚSICA - TIPO III DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, autorais ou não autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais, proposto por grupo TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 6.000,00
52	MÚSICA	MÚSICA - TIPO IV DESCRIÇÃO: Shows e/ ou performances musicais, compostos por pelo menos 50% de obras autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	R\$ 7.000,00
53	MÚSICA	MÚSICA - TIPO V DESCRIÇÃO: Shows e/ou performances musicais, compostos por 100% de obras autorais (banda completa), em diferentes ritmos e todos os gêneros musicais. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 05 ((cinco) integrantes	R\$ 8.000,00
54	MÚSICA	MÚSICA – TIPO VI (HINOS OFICIAIS E CANÇÕES COMEMORATIVAS) DESCRIÇÃO: Apresentação artística com interpretação de hinos/canções oficiais (símbolos atrelados à representação da União e aos entes federados) e hinos/canções símbolos não-oficiais (relacionados à determinada comunidade, identidade, data comemorativa e cultura), execuções acompanhadas de instrumentos musicais ou vocal, de acordo com os padrões oficiais, adequados à natureza de cada evento, com artistas, intérpretes e músicos aptos a interpretar outras canções do repertório popular e/ou hinos não-oficiais representativos e símbolos de importância nacional ou regional para a autodeterminação social ou histórica. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 3 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva.	R\$ 2.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



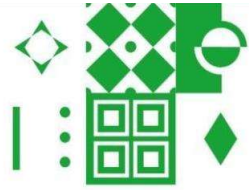
55	MÚSICA	MÚSICA – TIPO VII DESCRIÇÃO: Apresentação artística composto por um coletivo de no mínimo três DJs e um apresentador. A proposta deverá incluir um Show Pirotécnico com estrutura própria de sonorização (aparelhagem) equipada com central de comandos, além de recursos do audiovisual de alta performance, incluindo efeitos de luz, fumaça cenográfica, gerador de energia, telão de led e elementos congêneres. É exigida comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) anos de atividades ininterruptas, que deverá ser atestada por meio de recortes de jornais (clipagem), portfolio artístico, revistas, publicações em sites e redes sociais, registros fotográficos e/ou declarações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (Cinco) anos contínuos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva. Duração de até 6 horas.	R\$ 15.000,00
56	MÚSICA	MÚSICA – TIPO VIII DESCRIÇÃO: Apresentação artística composto por um coletivo de no mínimo três DJs e um apresentador. A proposta deverá incluir um Show Pirotécnico com estrutura própria de sonorização (aparelhagem) equipada com central de comandos, além de recursos do audiovisual de alta performance, incluindo efeitos de luz, fumaça cenográfica, gerador de energia, telão de led e elementos congêneres. É exigida comprovação de, no mínimo, 10 (dez) anos de atividades ininterruptas, que deverá ser atestada por meio de recortes de jornais (clipagem), portfolio artístico, revistas, publicações em sites e redes sociais, registros fotográficos e/ou declarações. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos contínuos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva. Duração de até 6 horas.	R\$ 25.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



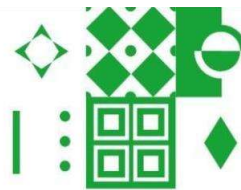
57	MASTER	MASTER INDIVIDUAL Categoria Artística Master Individual - Reconhecimento de Mestre da Cultura e Artista Consagrado. A categoria visa a valorização e reconhecimento da trajetória de artista amapaense que dedicou sua vida à construção e consolidação da identidade cultural do estado. O mérito é atribuído a uma pessoa específica (apresentação solo). Esta categoria pretende selecionar apresentações e/ou performances individuais de alta qualidade artística. Sendo considerados requisitos específicos: a) Trajetória artística - mínimo de 30 anos de atuação ininterrupta na área artística de atuação, com produção artística autoral consistente e comprovada; b) Reconhecimento - possuir premiações ou distinções em nível nacional ou internacional, além de amplo reconhecimento da crítica especializada e/ou do público; c) Impacto - ter produzido obras de arte com relevância histórica, cultural ou social, que tenham gerado impacto significativo em sua área de atuação; d) Trajetória consolidada - comprovada por prêmios, distinções ou outros reconhecimentos oficiais, além de ampla e reconhecida aclamação pela crítica especializada ou significativa valorização pela opinião pública; e) Linguagens e segmentos artísticos - serão aceitas inscrições de artistas de todas as linguagens e segmentos artísticos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 30 (trinta) anos contínuos de experiência.	R\$ 10.000,00
----	--------	---	---------------

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



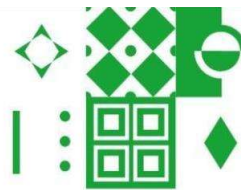
58	MASTER	MASTER COLETIVO Categoria Artística Master Grupo, Coletivo ou Artista Individual que necessite de outros artistas em cena - Reconhecimento de Mestre da Cultura e Artista Consagrado. A categoria visa a valorização e reconhecimento da trajetória de Grupo, Coletivo ou Artista Individual amapaense que dedicou sua vida à construção e consolidação da identidade cultural do estado. No caso de Artista Individual que necessite de outros artistas em cena, o mérito é atribuído a uma pessoa específica, embora seja permitida a colaboração de terceiros, desde que o foco permaneça na trajetória e no mérito do artista. Esta categoria pretende selecionar apresentações e/ou performances de alta qualidade artística. Sendo considerados requisitos específicos: a) Trajetória artística - mínimo de 30 anos de atuação ininterrupta na área artística de atuação, com produção artística autoral consistente e comprovada; b) Reconhecimento - possuir premiações ou distinções em nível nacional ou internacional, além de amplo reconhecimento da crítica especializada e/ou do público; c) Impacto - ter produzido obras de arte com relevância histórica, cultural ou social, que tenham gerado impacto significativo em sua área de atuação; d) Trajetória consolidada - comprovada por prêmios, distinções ou outros reconhecimentos oficiais, além de ampla e reconhecida aclamação pela crítica especializada ou significativa valorização pela opinião pública; e) Linguagens e segmentos artísticos - serão aceitas inscrições de artistas de todas as linguagens e segmentos artísticos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo (trinta) anos contínuos de experiência.	R\$ 20.000,00
59	CORTEJO	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação itinerante, em formato de cortejo, contemplando três linguagens artísticas, com temática e roteiro que contemple a diversidade cultural amapaense, através de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais, proposta por grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 5 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 20 (vinte) artistas/personagens e 04 (quatro) músicos (so e/ou percussão).	R\$ 10.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



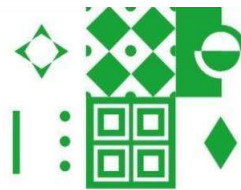
60	CORTEJO	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação itinerante, em formato de cortejo, contemplando três linguagens artísticas, com temática e roteiro que contemple a diversidade cultural amapaense, através de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais, proposta por grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo (quarenta) artistas/personagens e 05 (cinco) músicos (sopro e/ou percussão).	R\$ 20.000,00
61	CORTEJO	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação itinerante, em formato de cortejo, contemplando três linguagens artísticas, com temática e roteiro que contemple a diversidade cultural amapaense, através de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais, proposta por grupos, companhias ou coletivos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 5 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Coletiva, com no mínimo 15 (quinze) artistas/personagens e 02 (dois) músicos (com e/ou percussão).	R\$ 5.000,00
62	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	PRODUTOR CULTURAL DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de coordenar eventos de cunho em qualquer área cultural como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 3.000,00
63	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de atendimento a eventos de cunho em qualquer área cultural como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 1.500,00
64	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	CURADOR DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica de atendimento a eventos de cunho artístico e cultural, com ênfase em exposições e catálogos, responsável por conceber, organizar e supervisionar exposições, além de selecionar obras para mostras, feiras e outros eventos em formato presencial, virtual ou híbrido. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. PRODUÇÃO: Individual.	R\$ 4.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



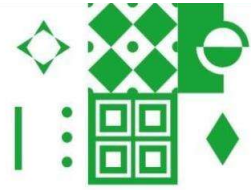
65	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	OFICINEIRO - TIPO I (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 2.000,00
66	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	OFICINEIRO - TIPO II (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, com certificado/diploma em qualquer graduação (licenciatura ou bacharelado), para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	R\$ 4.000,00
67	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIPO I DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica e certificado e/ou diploma em Libras (curso técnico ou graduação), para atendimento a eventos de cunho culturais como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros, shows e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. TEMPO ESTIMADO: Até 04 horas de apresentação APRESENTAÇÃO: mínimo 02 componentes	R\$ 1.000,00
68	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIPO II DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica e certificado e/ou diploma em Libras (curso técnico ou graduação), para atendimento a eventos de cunho culturais como: Conferências, Palestras, Oficinas, Seminários, Congressos, Fóruns, Audiências Públicas, Encontros, shows e similares. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. TEMPO ESTIMADO: Até 06 horas de apresentação APRESENTAÇÃO: mínimo 03 componentes	R\$ 1.500,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



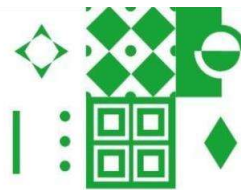
69	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 4.000,00
70	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 6.000,00
71	ARTES CÊNICAS/ TEATRO	SEMANA SANTA - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo de crucificação, morte e ressurreição de Cristo, bem como outras releituras culturais relacionadas à Paixão de Cristo. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 10.000,00
72	ARTES CÊNICAS (TEATRO/CIRCO)	AUTO DE NATAL - TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo do nascimento do menino Jesus, bem como outras releituras culturais relacionadas a temática de natalina. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 4.000,00

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



73	ARTES CÊNICAS TEATRO/CIRCO	AUTO DE NATAL - TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo do nascimento do menino Jesus, bem como outras releituras culturais relacionadas a temática de natalina. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 07 (sete) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 6.000,00
74	ARTES CÊNICAS TEATRO/CIRCO	AUTO DE NATAL - TIPO III DESCRIÇÃO: Apresentação de espetáculos e/ou experimentos teatrais adultos ou infantis, em diferentes linguagens e estéticas, propostas por artistas, grupos ou companhias. Os espetáculos deverão representar o processo do nascimento do menino Jesus, bem como outras releituras culturais relacionadas a temática de natalina. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 10 (dez) anos de experiência do espetáculo. APRESENTAÇÃO: Coletiva	R\$ 8.000,00
75	EQUIPE DE MELODY / TROPA	EQUIPE DE MELODY – TIPO I DESCRIÇÃO: Apresentação artística de grupos ou coletivos de Melody com repertório coreográfico baseado em estilos musicais como melody, tecnomelody, brega, tecnobrega, calypso e guitarrada. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: mínimo 02 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. APRESENTAÇÃO: Proposta por grupos e/ou Equipe com no mínimo: 01 dj, 10 integrantes da equipe e/ou tropa devidamente identificados para apresentação mínima de 15 minutos	R\$ 2.500,00
76	EQUIPE DE MELODY / TROPA	EQUIPE DE MELODY – TIPO II DESCRIÇÃO: Apresentação artística de grupos ou coletivos de Melody com repertório coreográfico baseado em estilos musicais como melody, tecnomelody, brega, tecnobrega, calypso e guitarrada. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: mínimo 05 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. APRESENTAÇÃO: Proposta por grupos ou Equipe com no mínimo: 01 dj, 20 integrantes da equipe e/ou tropa e devidamente identificados para apresentação mínima de 15 minutos	R\$ 4.500,00

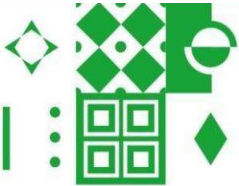
CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 686793788. Cód. CRC: 4797C5B





GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC



77	STAND-UP COMEDY	STAND-UP COMEDY Requisitos: atividade de espetáculo de humor apresentado por um único comediante, que geralmente fica em pé no palco, com apenas um microfone e sem o uso de cenários, personagens ou adereços. Duração da apresentação: mínimo de 45 minutos. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: mínimo 05 anos de experiência comprovada por meio de portfólio artístico.	R\$ 2.000,00
----	-----------------	--	--------------

Macapá – AP, 09 de Dezembro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Estadual nº 9275 de 01/12/2023

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI em 09/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 4797C5B



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Agência Amapá**PORTARIA N.º 200 /2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n.º 4407/2016.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 117 e 174; e a Cláusula décima quinta do contrato 013/2025-Agência Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação técnica da execução contratual;

CONSIDERANDO que o Contrato n.º 013/2025 possui cronograma físico de execução previamente estabelecido;

RESOLVE:

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscais do Contrato n.º 013/2025, celebrado com FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP), referente à prestação de serviços de consultoria, composta pelos seguintes servidores:

I - **Mariléia Costa Simões**, matrícula n.º 0978386-5-01, COORD. EXEC. DE POLIT. PUBLICAS. - Fiscal.

II- **Caroline Morales de Andrade**, matrícula n.º 1008615-3-01, ASSESSOR TECNICO; - Fiscal.

III - **Enigno Balduino Ribeiro**, matrícula n.º 0969960-0-01, ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; - Suplente.

IV - **Maria Cecília da Costa Faro**, 1003830-2-01, COORD. EXEC. DE PROM. DO INVEST. E ART. INTERNACIONAL - Suplente.

V - **Edivaldo Pereira da Trindade**, matrícula n.º 83231-06-01, ASS. TECNICO NIVEL II/ADINS - membro.

VI - **Alex Oliveira Barcelos**, matrícula n.º 1003100-6-01, DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA - membro.

VII - **Arnaldo Santos Filho**, matrícula n.º 0981239-3-01, ASS. JURIDICO - membro.

VIII - **Rosineide Costa de Souza**, matrícula n.º 0122596-0-02, ASS. TECNICO NIVEL II/ADINS - membro.

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato:

I - Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada;

II - Acompanhar o **cronograma físico-financeiro de execução**, verificando a conformidade dos produtos e etapas entregues;

III - Registrar ocorrências, atrasos, não conformidades e recomendações em relatórios próprios;

IV - Solicitar os ajustes e correções necessários à contratada;

V - Subsidiar a Administração quanto à necessidade de aplicação de penalidades, prorrogações, reajustes ou rescisão contratual;

VI - Atestar as notas fiscais/faturas, após verificação da efetiva prestação dos serviços, quando for o caso.

Art. 3º Compete aos membros:

I - Dar apoio aos fiscais no que for necessário;

II - Prestar informações e coletar dados para a equipe da consultoria;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma estabelecido no Contrato n.º 013/2025, bem como as boas práticas de gestão e fiscalização contratual previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de dezembro de 2025.

WANDENBERG M N V PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto n.º 8307/2024-GEA

Protocolo 130813

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 013/2025 - IAPEN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0009.0130.5120.0054/2025 - DPD/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, CNPJ n.º 04.615.070/0001-05, com endereço na Rod. Duca Serra, Km 07, S/N, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, e, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, designado pelo Decreto Estadual n.º 5.848, de 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE e do Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2025 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar o(a,s) servidor(a,s) ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA, Policial Penal, Matrícula n.º 0114994-06-01, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, do dia 13 a 15 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão n.º 146/2024 - UNOPES/IAPEN e com o processo em epígrafe.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto n.º 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130859

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 016/2025 - IAPEN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0009.0130.5120.0054/2025 - DPD/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, CNPJ nº 04.615.070/0001-05, com endereço na Rod. Duca Serra, Km 07, S/N, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, e, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, designado pelo Decreto Estadual nº 5.848, de 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE e do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2025 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar o(a,s) servidor(a,s) CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES, Policial Penal, Matrícula nº 0978449701, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, do dia 13 a 15 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 146/2024 - UNOPES/IAPEN e com o processo em epígrafe.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130856

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 018/2025 - IAPEN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0009.0130.5120.0054/2025 - DPD/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, CNPJ nº 04.615.070/0001-05, com endereço na Rod. Duca Serra, Km 07, S/N, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, e, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, designado pelo Decreto Estadual nº 5.848, de 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE e do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2025 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar o(a,s) servidor(a,s) JHONATAS TORRES DE MELO, Policial Penal, Matrícula nº 0978505101, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, do dia 13 a 15 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 146/2024 - UNOPES/IAPEN e com o processo em epígrafe.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130850

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 020/2025 - IAPEN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0009.0130.5120.0054/2025 - DPD/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN, CNPJ nº 04.615.070/0001-05, com endereço na Rod. Duca Serra, Km 07, S/N, bairro Cabralzinho, Macapá/AP, e, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, designado pelo Decreto Estadual nº 5.848, de 21 de maio de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE e do Parecer Jurídico Referencial nº 06/2025 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar o(a,s) servidor(a,s) FRANCISCO VENANCIO RANGEL, Policial Penal, Matrícula nº 0106473-8-01, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pelo deslocamento temporário, a serviço, da sede de suas atribuições, com o objetivo de transferir pessoa(s) privada(s) de liberdade no sistema penitenciário estadual, do dia 13 a 15 de dezembro de 2024, em conformidade com a Ordem de Missão nº 146/2024 - UNOPES/IAPEN e com o processo em epígrafe.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE / IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 130853

PORTARIA Nº. 496/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista OFÍCIO Nº 330202.0077.1816.0373/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: WILLIAN DANIEL GOMES SILVA, ERIVAN DA ROCHA SILVEIRA, CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA, THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de PRACUUBA e PORTO GRANDE - AP, com o objetivo de transferir presos de delegacias: no período de 28 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 135/2025 - UTR.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 130926

PORTARIA N° 501 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº.99946004142202508

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo nº. 330202.0077.0602.0722/2025 COR-IAPEN subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004142202508- EPAD-CGU/IAPEN instituída pela Portaria nº 418/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 130885

PORTARIA N° 504 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0004/2025 - GECON/IAPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025 - GEA.

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0004/2025 - GECON/IAPEN, instaurado pela Portaria nº 265/2025 - GAB/IAPEN, de 09 de julho de 2025, bem como, o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Divisão da Comissão Processante, conforme motivação da Decisão Administrativa juntada aos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **PLASMAR COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA** infringiu as cláusulas: Cláusula primeira, item 1.1, cláusula sexta, item 6.3, cláusula sétima, itens 7.1.1, 7.1.10, 7.1.24, 7.1.25, cláusula décima primeira, itens 11.1.3, 11.1.5 e 11.1.7 do Contrato Emergencial nº 010/2025 - IAPEN, bem como, o art. 155, III e V, 156, III, § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido do primeiro termo aditivo, consistente no valor de R\$ 1.861,12 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos), e MULTA COMPENSATÓRIA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do primeiro termo aditivo, consistente no valor de R\$ 11.166,72 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante correspondente de R\$ 13.027,84 (treze mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), com arrimo no artigo 156, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º. Aplicar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de 01 (um) ano, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, prevista no art. 156, III, § 4º da Lei n.º 14.133/2021

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 130882

PORTARIA N° 505 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre aplicação de penalidade no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0002/2025 - GECON/IAPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025 - GEA.

CONSIDERANDO a apuração no Processo Administrativo Sancionador nº. 0009.1400.0607.0002/2025 - GECON/IAPEN, instaurado pela Portaria nº 245/2025 - GAB/IAPEN, de 26 de junho de 2025, bem como, o acolhimento parcial do Relatório Final apresentado pela Divisão da Comissão Processante, conforme motivação da Decisão Administrativa juntada aos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **REMAKE EMPREENDIMENTOS LTDA** infringiu as cláusulas: Cláusula primeira, item 1.1, 1.1.1, cláusula sexta, item 6.3, cláusula sétima, itens 7.1.1, 7.1.10, 7.1.24, 7.1.25, cláusula décima primeira, itens 11.1.3, 11.1.5 e 11.1.7 do Contrato Emergencial nº 012/2025 - IAPEN, bem como, o

art. 155, III e V, 156, III, § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, **MULTA MORATÓRIA** de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor inadimplido do primeiro termo aditivo, consistente no valor de R\$ 1.675,80 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do primeiro termo aditivo, consistente no valor de R\$ 10.054,80 (dez mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o montante correspondente de **R\$ 11.730,60 (onze mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos)**, com arrimo no artigo 156, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º Aplicar a penalidade de **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, conforme previsto no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 130925

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0806/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 024/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x SOLUÇÕES DIRETAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **José Carlos Jorge Melém Neto**, Coordenador de Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **Luiz Henrique Moraes Duarte**, Diretor Técnico, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 024/2025 - DETRAN/AP** firmado

com a empresa **SOLUÇÕES DIRETAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 55.879.527/0001-20, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra de plataforma elevatória instalada na Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - Detran/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual

deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130740

**PORTARIA Nº 0807/2025 - DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,**

no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **029/2025**, empresa **LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, CNPJ/MF: 23.114.739/0001-20.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0014/2025**, cujo objeto é a **aquisição servidor de armazenamento de dados e fornecimento de solução de hiperconvergência e de backup, visando a ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, - DETRAN/AP, para suportar a demanda de armazenamento de dados operacionais, administrativos, de segurança e multimídia.**

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS	Coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico	Presidente
AMANDA MENDONÇA NUNES	Gerente de Núcleo Operacional	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130907

**PORTARIA Nº 0808/2025 - DETRAN/AP,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0249/2025 DTIC - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA**, Coordenador de Infraestrutura e Segurança, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS**, que ocorrerá em **05/12/2025 a 19/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 05 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 130911

**PORTARIA Nº 0809/2025- DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0129/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR DEBORAH MACIEL DA COSTA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/06590**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12hs e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130912

**PORTARIA Nº 0810/2025- DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0128/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/01554**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 03/01/2026 e término em 03/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130913

**PORTARIA Nº 0811/2025- DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2026;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março/2026)

1. **ELOA DINIZ ALVES OLIVEIRA** - Presidente
2. **WLADIMIR BRAGA MUNES** - Membro
3. **CLAIRSON DE BARROS PEIXOTO** - Membro
4. **JOSE RONALDO DA LUZ DOS SANTOS** - Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130929

**PORTARIA Nº 0812/2025- DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2026;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral; 2º Trimestre (Abril, Maio e Junho/2026).

1. **DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA** - Presidente
2. **CHARLES FAGUNDES COSTA** - Membro
3. **JOSE MACIAS DE BARROS** - Membro
4. **ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO** - Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130930

PORTARIA Nº 0813/2025- DETRAN/AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como

Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2026;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

3º Trimestre (Julho, Agosto e Setembro/2026).

1. **ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY** - Presidente
2. **THAIS COUTINHO SUSSUARANA** - Membro
3. **AMAURI BRANDAO JUNIOR** - Membro
4. **CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA** - Membro suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130932

PORTARIA Nº 0814/2025- DETRAN/AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2026;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro/2026).

1. **CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE** - Presidente
2. **JOSE ANEL GUEVARA TORRES JUNIOR** - Membro
3. **MERCYA STEPHANIE LOPES DE QUEIROZ** - Membro
4. **PAULO SERGIO PICANÇO E SILVA** - Membro Suplente

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - A Junta Médica será realizada no Detran, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão ps no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº 487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 130933

**PORTARIA Nº 0815/2025 - DETRAN/AP,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 029/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **SIMONE CELIA DA SILVA ASSUMPÇÃO**, Coordenador De Programação e Atividade De Tráfego, para atuar como **Fiscal Titular** e **DOUGLAS KAUÃ CARDOSO MACHADO**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 029/2025** - DETRAN/AP firmado com a empresa **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 23.324.543/0001- 60, o qual tem por objeto a aquisição de de licenças de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction (AEC) Collection, destinadas ao uso dos setores técnicos responsáveis pela elaboração, modelagem, análise e revisão de projetos de engenharia, infraestrutura e sinalização viária.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130940

**PORTARIA Nº 0816/2025 - DETRAN/AP,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 025/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Marcus Vinicius Peres da Silva**, Analista em Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **Leonidas da Rosa Luz**, Gerente de Núcleo de Planejamento, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 025/2025 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF. **sob nº 21.997.155/0002-03**, o qual tem por objeto a aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130944

**PORTARIA Nº 0817/2025 - DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **026/2025**, empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ/MF: 45.329.312/0001-81.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.1363.2341.0001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Art.2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das

especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Presidente
CAIO CEZAR NUNES COELHO	Gerente de Núcleo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130945

**PORTARIA Nº 0818/2025 - DETRAN/AP,
09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº 027/2025, empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF: 17.417928/0001-79.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.1363.2341.0001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO**

ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art.2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Presidente
CAIO CEZAR NUNES COELHO	Gerente de Núcleo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130947

**PORTARIA Nº 0819/2025 - DETRAN/AP,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 026/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Marcus Vinicius Peres da Silva**, Analista em Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **Leonidas da Rosa Luz**, Gerente de Núcleo de Planejamento, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 026/2025** - DETRAN/AP firmado com a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 45.329.312/0001-81, o qual tem por objeto a aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência..

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130951

PORTARIA Nº 0820/2025 - DETRAN/AP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **025/2025**, empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF: 21.997.155/0002-03.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.1363.2341.0001/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO	Coordenador de Infraestrutura	Presidente
CAIO CEZAR NUNES COELHO	Gerente de Núcleo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 130953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - DETRAN/AP X VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de centrais de ar, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 257/2025 - SUPERÁVIT e Nota de Empenho nº 2025NE01037; Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 40.187,00 (Quarenta mil, cento e oitenta e sete reais) **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e encerramento em 02/12/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sr. STEVEN JASENOVSKI - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 130955

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 - DETRAN/AP X CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de de licenças de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction (AEC) Collection, destinadas ao uso dos setores técnicos responsáveis pela elaboração, modelagem, análise e revisão de projetos de engenharia, infraestrutura e sinalização viária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 258/2025 e Nota de Empenho nº 2025NE01065; Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; Fonte de Recurso: 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS); Programa de Trabalho: 1.3320 3.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000; Natureza

de Despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); Ação: Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP). A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 128.938,05 (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº14.133, de 2021. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. WESLEY PEREIRA DA SILVA- Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 130942

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 573/2025-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0600/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FABIO ROMERO MAIA CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até a localidade de Alto Pirativa, Santana/AP, com a finalidade de realizar Vigilância epidemiológica ativa integrada em ZNL para PSC, atualização cadastral e Educação Sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 25/11/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 26 de novembro.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada devido ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 8.543 do dia 26 de novembro de 2025.

Protocolo 130924

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SIGA Nº00002/DIAGRO/2025

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0421/2023-TJAP/AP, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO nº 20/2023-TJAP/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nºATA 34.2025 SECCOMPRAS. (CARONA), Oriunda do pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, Ordem de Utilização Nº 0001/2025, Processo Siga nº Nº00002/DIAGRO/2025.

EMPRESA CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº034/2025SECCOMPRAS/AP, por pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, com o processo administrativo Processo Administrativo nº 00018/SECCOMPRAS/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento 20 UNIDADES DE CENTRAIS DE AR, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica : VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, estabelecida na Rua José Farias, nº 160 - Sala 103, CXPST 01, Bairro Santa Luíza - Vitória/ES, CEP: 29045-300, (61) 3968-9990, E-mail: vixbot@vixbot.com.br ou licitacao@vixbot.com.br.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130921

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2025- DIAGRO

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº00002/DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de Adesão a Ata de Registro de Preços nºATA 34.2025 SECCOMPRAS. (CARONA), Oriunda do pregão nº103/2024-SECCOMPRAS, Ordem de Utilização Nº 0001/2025, Processo Siga nº Nº00002/DIAGRO/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos;
Elementos de despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

PERÍODO: O contrato terá a vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 02/12/2025 e encerramento em 01/12/2026.

VALOR TOTAL R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 130922

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 163/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARINÊS DOS SANTOS FERREIRA**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, para responder pela ausência do titular, **VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA**, Chefe da DRH/HEMOAP - **Código FGS-2**, que entrará em usufruto de

férias regulamentares durante 15 (quinze), no período de **29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 29 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 9 dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 130934

PORTARIA Nº 164 /2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUÍZA CELINA RODRIGUES MORAES**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, para responder pela Chefia do Serviço de Capacitação e Orientação Social SCOS/HEMOAP, durante a ausência da titular, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, Código FGI/3, que entrará em usufruto de férias regulamentares durante 15 (quinze) dias, no período de **09 a 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 09 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 130935

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 144/2025 - JUCAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **Maria Marilda Cardoso da Silva** (Secretária Executiva), nº de matrícula: 0994611-0-01, para fiscalizar, acompanhar, inspecionar,

examinar e verificar a conformidade da execução contratual firmado no **PROCESSO SIGA Nº 00006/JUCAP/2025** avençado entre a **Junta Comercial do Amapá - JUCAP** e a empresa: **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ: (08.938.283/0001-29)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 130892

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1168/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando Ofício nº 250202.0077.7044.0002/2025 CPAD8872025 - UEAP, de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Comissão designada pela **Portaria nº 887/2025-UEAP**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0375.1202.0001/2023 - PROTOCOLO/UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 130136

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 241/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0359/2025 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, Titular, e **Edgleuma Nascimento Borges**

- Analista Previdenciária - DRH/AMPREV, Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 009/2025 - AMPREV e seus futuros termos aditivos, referente ao processo nº 2025.186.801470PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **INSTITUTO INOVA - ESTAGIO E APRENDIZ** que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, visando à operacionalização, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Amapá Previdência - AMPREV.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 130752

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 108/2025-FAPEAP ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, exigindo de seus servidores conduta exemplar, compromisso ético e desempenho de excelência em prol do interesse público;

CONSIDERANDO o desempenho notável da servidora **JOSIANE VIANA CRUZ**, cuja atuação no período de 20 de janeiro de 2025 a novembro de 2025 evidenciou elevado

grau de comprometimento funcional, proficiência técnica, assiduidade, responsabilidade e efetiva contribuição para o aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e de apoio institucional desta Fundação;

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou postura profissional irretocável, espírito colaborativo, domínio das rotinas de trabalho, senso de responsabilidade institucional e capacidade de atuar com presteza, urbanidade e proatividade, evidenciando ética, zelo, organização, dedicação e respeito às normas administrativas, qualidades que fortaleceram os fluxos internos, elevaram o padrão de qualidade dos serviços prestados e contribuíram para um ambiente institucional mais eficiente, harmônico e alinhado à missão desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** à servidora **JOSIANE VIANA CRUZ**, pelos relevantes serviços e exemplar dedicação prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, destacando sua conduta profissional superior, eficiência, responsabilidade, comprometimento e valiosa contribuição para o cumprimento das atividades institucionais no período referido.

Artigo 2º - Determinar que esta Portaria seja registrada, publicada e anotada nos assentamentos funcionais da servidora, para fins de registro administrativo e para que produza os efeitos legais e institucionais cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 130833

PORTARIA Nº. 109/2025-FAPEAP ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, exigindo de seus servidores conduta exemplar, compromisso ético e desempenho de excelência em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA CRISTINA TORRINHA BRITO** demonstrou assiduidade exemplar, presteza no desempenho de suas funções e ética profissional, atuando com responsabilidade, respeito às normas e elevado comprometimento com o serviço público;

CONSIDERANDO que sua atuação contribuiu significativamente para o fortalecimento da gestão institucional, aprimorando rotinas, qualificando processos internos e colaborando para a eficiência administrativa e o cumprimento da missão desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** à servidora **LETÍCIA CRISTINA TORRINHA BRITO**, pelos relevantes serviços e exemplar dedicação prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, destacando sua conduta profissional superior, eficiência, responsabilidade, comprometimento e valiosa contribuição para o cumprimento das atividades institucionais no período referido.

Artigo 2º Determinar que esta Portaria seja registrada, publicada e anotada nos assentamentos funcionais da servidora, para fins de registro administrativo e para que produza os efeitos legais e institucionais cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 130835

PORTARIA Nº. 110/2025 - FAPEAP ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, publicidade e, especialmente, da eficiência, exigindo de seus servidores conduta exemplar, compromisso ético e desempenho de excelência em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que o serviço público exige de seus agentes postura profissional exemplar, assiduidade, presteza no atendimento das demandas institucionais,

ética, responsabilidade e estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor **Kennedy Vasconcelos Campos** desempenhou suas funções com elevado grau de comprometimento, responsabilidade e colaboração, contribuindo de forma significativa para a melhoria das rotinas administrativas, para o fortalecimento da gestão institucional e para o adequado funcionamento das atividades finalísticas desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** ao servidor **KENNEDY VASCONCELOS CAMPOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, destacando sua conduta profissional, eficiência, ética, dedicação e contribuição direta para o aprimoramento dos processos e para o fortalecimento da gestão institucional.

Artigo 2º - Determinar que esta Portaria seja registrada, publicada e anotada nos assentamentos funcionais do servidor, para fins de registro administrativo e para que produza os efeitos legais e institucionais pertinentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de novembro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 130831

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 168/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **PROCESSO N. 0055.0280.2296.0010/2025 - GAB/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores do quadro efetivo desta Fundação: **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA** - Advogado e **DERLANI FURTADO FERREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo, pelos servidores **MICHELDA SILVA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo e **MARCOS VIANA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, da Portaria nº 162/2025 GAB FSA, publicada no DIOFE n. Nº 8.547, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 130874

**ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2025 - GAB/FSA
PROCESSO SIGA Nº 00006/FSA/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no CONTRATO Nº 003/2025 - UCC/FCRIA, assim como segue:

Retifica o CONTRATO Nº 003/2025-FSA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.491 de 11 de setembro de 2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 518.725,48** (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.224.795,77** (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 518.725,45** (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.224.705,40** (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE
DECRETO Nº 9073/2025

Protocolo 130919

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 137/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até São Paulo para o Planejamento das Atividades e Ações para 2026 da Escola de Ativismo no período de 09 a 15 de dezembro.

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matricula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane

da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matricula Nº 0980289-4-01, no período 7 (dias) de 09 a 15 de dezembro.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 130839

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 092/2025**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 09/12/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009565/2025-10.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido: ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: “Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos”, na modalidade presencial, no período de 10 a 12/12/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso: “Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos”, na modalidade presencial, no período de 10 a 12/12/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se

encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 130867

Tribunal de Justiça**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para café torrado e moído. Sessão pública: dia 22/12/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 130908

Prefeitura de Calçoene**AVISO DE ADIAMENTO**

A Central de Compras e Licitações de Calçoene/AP, comunica o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025-CCL/PMC, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE CALÇOENE/AP- CONTRATO DE REPASSE Nº 899614/2020/MCCIDADES/CAIXA. Nova data de Abertura da Sessão: 23/12/2025 às 09:00

Calçoene/AP, 04 de dezembro de 2025.

Ronaldo da Silva Nascimento Filho
Central de Compras PMC

Protocolo 130558

Publicações Diversas

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

CNPJ 23.072.713/0001-66
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que nos dias 09 (nove), e 10 (dez) de janeiro de 2026, no horário das 08:00 às 17:00 horas, será realizada eleição para composição da Diretoria Geral, sendo, Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como, respectivos suplentes do SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO AMAPÁ, para o quadriênio 2026 a 2030, cujos votos serão coletados através de Urnas Fixas e Itinerantes: MACAPÁ(av. caramuru nº 1926, b. buritizal), SANTANA(travessa 1º de maio nº 63, nova Brasília), LARANJAL DO JARÍ(itinerante), REGIÃO DO MAZAGÃO(itinerante), PORTO GRANDE E FERREIRA GOMES(itinerante). O registro de Chapas que concorrerá ao pleito contará a partir da publicação do Aviso Resumido deste Edital nos termos do Art. 45º do Estatuto Social do SINDIVIAP. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido ao Presidente do SINDIVIAP, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ficando aberto o prazo de 10(dias) dias úteis, após a publicação do Aviso Resumido deste Edital onde estará disponível informações concernente ao Processo Eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento de correspondentes recibos. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum mínimo de 2/3

(dois terços) dos associados aptos a votarem em primeira votação, outra será realizada dentro de 60 (sessenta) dias mantidos os mesmo locais e horários de votação.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

DINASSI SIQUEIRA DO CARMO
Presidente SINDIVIAP

Protocolo 130760

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.

CNPJ 23.072.713/0001-66
Registro Sindical (MTE) nº 24000.004860/92

ELEIÇÕES SINDICAIS
A V I S O

Será realizada eleição nos dias 09 (nove), e 10 (dez) de janeiro de 2026, das 08:00 às 17:00 horas na sede do Sindicato dos Vigilantes do Estado do Amapá, para composição da DIRETORIA GERAL, bem como, respectivos suplentes do SINDICATO DOS VIGILANTES DO ESTADO DO AMAPÁ, devendo o registro de Chapas ser apresentada na Secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 hora, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o prazo de 10(dez) dias úteis após a publicação do Aviso Resumido deste Edital. O Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede do Sindicato e nos locais de trabalho.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2025.

DINASSI SIQUEIRA DO CARMO
Presidente SINDIVIAP

Protocolo 130761

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ONDA LIVRE

CNPJ: 04.788.024/0001-08 - Fundada em 30/11/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre convoca os seus membros para Assembleia Geral a ser realizada no **dia 27/12/2025 (sábado), das 09:00h às 17:00h, para ELEIÇÃO e POSSE da sua Diretoria e do seu Conselho Fiscal**, na Sede da entidade - Travessa Oscar Santos, 52 - Centro - Santana/AP, informando que o **processo de inscrição de chapas será no período de 15 a 20/12/2025**, cujo edital com os procedimentos estará afixado no mural da sede da Associação, para tiragem de cópia aos interessados.

Santana (AP), 09 de dezembro de 2025.

GILMAR LIMA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 130840

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO XI CONGRESSO
ESTADUAL DO SINSEPEAP**

(Conforme Estatuto - Arts. 10, 11, 12 e 32)

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ - SINSEPEAP, por meio da Presidência, **no uso das atribuições estatutárias** previstas no art. 32, e em conformidade com os arts. 10, 11 e 12 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos (as) os (as) servidores (as) públicos (as) em educação sindicalizados (as), ativos (as), aposentados (as) e pensionistas das redes municipal, estadual e federal, para participarem do **CONGRESSO ESTADUAL DO SINSEPEAP**, a ser realizado:

Data: 19, 20 e 21 de março de 2026**Tema:** "Educação, Democracia, Soberania e Sustentabilidade na Amazônia".**Local:** Ceta Ecotel, endereço: R. do Matadouro, Nº 640 - Fazendinha - AP.

A convocação é feita **com antecedência mínima de 90 (noventa) dias**, conforme determina o art. 11 do Estatuto.

1. OBJETIVOS DO CONGRESSO

Nos termos do art. 10 do Estatuto, o Congresso Estadual tem por finalidade:

- Avaliar a situação geral da categoria e o contexto social amapaense e brasileiro;
- Promover estudos e apresentar propostas sobre políticas de vencimento, carreira, saúde, educação, previdência e demais temas correlatos;
- Definir prioridades, metas e linhas de ação do Sindicato em âmbito municipal, estadual e federal;
- Aprovar o plano de lutas da categoria (art. 13, I);
- Aprovar o regimento interno de funcionamento do Congresso (art. 13, II);
- Apreciar indicativos de reformulação do Estatuto e do Regimento Interno, quando encaminhados para Assembleia específica (art. 13, III).

2. ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

A participação no Congresso dar-se-á por meio de delegados (as) eleitos (as) nas unidades de trabalho, conforme regras abaixo, previstas no art. 12:

2.1 Representação por local de trabalho

- Cada local de trabalho poderá eleger delegados (as) na proporção de **até 10% (dez por cento)** do número de sindicalizados (as) daquele local.
- A eleição deverá ocorrer em reunião no local de trabalho, com **quórum mínimo de 3 (três) presentes**.

2.2 Locais com poucos sindicalizados

- Onde houver **3 (três) a 5 (cinco)** sindicalizados (as) e menos de 10 (dez) no total, poderá ser eleito **1 (um/uma) delegado (a)** (art. 12, §1º).

2.3 Delegados (as) natos (as)

São delegados (as) natos (as) ao Congresso Estadual (art. 12, §2º):

- Membros da Diretoria Executiva Estadual;
- Membros das Diretorias Executivas Municipais.

3. ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

O Congresso será organizado pelo **Conselho Diretivo**,

conforme art. 11, incluindo:

- Elaboração da proposta de regimento interno;
- Definição da dinâmica dos trabalhos;
- Definição do temário geral.

O Conselho Diretivo deliberará sobre tais temas em reunião ordinária do primeiro semestre, conforme o parágrafo único do art. 11.

4. CREDENCIAMENTO

As regras, horários e documentos necessários para credenciamento de delegados (as) serão definidos no Regimento Interno do Congresso, elaborado pelo Conselho Diretivo e submetido à aprovação do plenário do Congresso, na forma do art. 13, II.

5. PARTICIPAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Este edital deverá ser amplamente divulgado por todos os meios oficiais do SINSEPEAP, afixado na sede estadual, nas sedes das Executivas Municipais, e nos canais de comunicação interna do sindicato.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Katia Cilene de Mendonça Almeida

Presidente do SINSEPEAP

Triênio 2024/2027

Protocolo 130915

MAYARA SCHEIDEMANTEL SCHULTZ, torna público que requereu da SEMMA Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio de Açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024 no imóvel denominado "Fazenda Aguas Claras 1", Localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 130753

ANDRE PABLO LEBL, torna público que requereu da SEMMA Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio e manejo de Açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024 no imóvel denominado "Fazenda DENADAI", Localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 130758

ROCHA GRANEIS SANTANA SPE S.A., Torna público que **RECEBEU no dia 11/11/2025 L.O Nº 012/2023 - SEMA/AP - RETIFICADA 2**, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, para atividades de - **Portos Fluviais (Estrutura Portuária Dentro ou Fora do Porto Organizado, Terminal de Uso Privado ou Público e Estação de Transbordo Para Cargas em Geral, Incluindo Perigosas, Bem Como Transporte de Pessoas) Que Movimentam Carga em Volume Inferior a 15.000.000 Ton/Ano e 112 - Armazenamento de Grãos/Cereais Com ou Sem Beneficiamento**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 130812

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.2871/2025 - PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025-CL/PMI**

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. sob o Nº **LICITAÇÃO: 1084492**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, CONTRATO DE REPASSE Nº 939375, Operação 1086254-66 - 2023..

Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

<https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>.
ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 05 de dezembro de 2025.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de Contratação -CL/PMI
Portaria nº 405/2025-GAB/PMI

Protocolo 130732

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 686905942. Cód. CRC: C3CC119

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 09/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

